Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27944 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 16 de Maio de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
ELDER SANDES VIEIRA

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
(Em exercício)

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
CINCINATO BARROS MELLO
(Em exercício)

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.029
DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre transformação e remanejamento de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I e III da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados e remanejados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais	CCE-13	1	7.754,04	7.754,04	SEIDH
Diretor de Coordenadoria Especial	CCE-11	1	5.095,53	5.095,53	SECC
TOTAL		2		12.849,57	

SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais	CCE-13	1	7.754,04	7.754,04	SECC
Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos	CCE-11	1	5.095,53	5.095,53	SECC
TOTAL		2		12.849,57	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 201/2018 resolve,

N O M E A R

ROGÉRIO SANTOS ALVES, CPF nº 820.918.895-04, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Grupo Teatral Boca de Cena.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 201/2018 resolve,

N O M E A R

GUSTAVO FLORIANO DOS SANTOS, CPF nº 784.896.365-91, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Grupo Teatral Boca de Cena.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 293/2018, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***JOSÉ RIVADÁLVIO LIMA,*** CPF nº 023.053.305-10, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 293/2018, resolve

N O M E A R

EVA MARIA SIQUEIRA ALVES, CPF nº 103.453.615-04, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que costa no art 4°, §§§ 4°, 5 e 6° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 13°, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que costa no Ofício n° 302/2018, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***ANTÔNIO ALVES DO AMARAL,*** CPF nº 103.443.065-34, para exercer como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que costa no art 4°, §§§ 4°, 5 e 6° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 13°, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que costa no Ofício n° 302/2018, resolve

N O M E A R

IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR, CPF nº 155.530.275-00, para exercer como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 327/2018, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***CECÍLIA CAVALCANTE VIEIRA,*** CPF nº 001.452.445-71, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Portal Hanna Belly, a partir de 12 de abril de 2018.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia, por recondução, membro suplente do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 327/2018, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS,*** CPF nº 013.719.585-05, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante do Portal Hanna Belly, a partir de 12 de abril de 2018.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 15 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JULIANA SANTOS DE SOUSA, CPF (MF) nº 069.442.355-60, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

KARINE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 029.896.025-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

SIDNEI SANTOS DE ANDRADE, CPF (MF) nº 532.945.645-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, CPF (MF) nº 816.191.035-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que costa no art 4°, §§§ 4°, 5 e 6° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 13°, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que costa no Ofício n° 329/2018, resolve

N O M E A R

ESTÁCIO BAHIA GUIMARÃES, CPF nº 003.047.785-91, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante da Academia Sergipana de Letras, a partir de 06 de abril de 2018.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE MAIO DE 2018

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que costa no art 4°, §§§ 4°, 5 e 6° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 13°, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, e tendo em vista o que costa no Ofício n° 329/2018, resolve

N O M E A R

LUIZA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, CPF nº 127.150.935-00, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura - CEC, na qualidade de representante da Academia Sergipana de Letras, a partir de 06 de abril de 2018.

Aracaju, 15 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 128
DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o levantamento do estoque de luvas cirúrgicas e luvas de procedimento, classificados no Código Especificador de Substituição Tributária - CEST 13.012.00, e na Nomenclatura Comum de Mercadorias - NCM/SH 4015.11.00, 4015.19.00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso VI do art. 681, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, na redação dada pelo Decreto nº 30.990, de 21 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º O contribuinte que possuir, em 30 de abril de 2018, estoque de luvas cirúrgicas e luvas de procedimento, classificadas no Código Especificador de Substituição Tributária - CEST 13.012.00, e na Nomenclatura Comum de Mercadorias - NCM/SH 4015.11.00 e 4015.19.00, todos do Anexo XIV do Convênio ICMS 52/2017, deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - escriturar o estoque das referidas mercadorias no bloco "H" da Escrituração Fiscal Digital - EFD, se o contribuinte estiver sujeito ao regime normal de apuração do imposto, ou no Livro Registro de Inventário, se o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;
II - elaborar relação, indicando, para cada item de mercadoria:
a) descrição do produto;
b) o código na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH;
c) a quantidade, o valor unitário e o valor total do estoque, considerando a aquisição mais recente da mercadoria no estabelecimento ocorrida até o dia 30 de abril de 2018;
d) a alíquota prevista para a operação;
e) o valor do imposto devido, calculado conforme o inciso III deste artigo;
f) número da nota fiscal da última aquisição.
III - calcular o imposto devido por antecipação tributária com encerramento da fase de tributação, tomando:
a) como base de cálculo para efeito de apuração o valor correspondente ao preço praticado na última aquisição pelo fornecedor, somado ao valor correspondente ao frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, acrescido do percentual de 41,38% (quarenta e um inteiros e trinta e oito décimos), sobre a qual deve ser aplicada a alíquota interna prevista para a operação, observada a alínea "b" seguinte;
b) como imposto devido o resultado da aplicação da alíquota interna estabelecida para a mercadoria, sobre a base de cálculo estabelecida na alínea "a" deste artigo, deduzidos:
1 - o valor do imposto destacado na nota fiscal de aquisição e o valor do ICMS pago a título de complementação de alíquota para contribuinte enquadrado no Simples Nacional.
2 - o valor do imposto destacado na nota fiscal de aquisição e o valor pago pela aquisição das mercadorias quando o contribuinte estiver beneficiado por regime especial de tributação, nos termos do Decreto nº 29.911/14.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, às mercadorias referidas no *caput*, na hipótese de sua saída do estabelecimento remetente ter ocorrido até o final do dia 30 de abril de 2018.
§ 2º As notas fiscais das mercadorias adquiridas até 30 de abril de 2018 e que somente tenham sido lançadas no Demonstrativo do ICMS Antecipado-DIA, a partir do mês de referencia de maio de 2018, devem ser excluídas do referido Demonstrativo.
Art. 2º Os contribuintes beneficiados pelo regime especial de tributação conferido pelo Decreto nº 23.873/2006, devem apurar o ICMS devido em relação ao levantamento do estoque na forma disciplinada no art. 5º do citado Decreto, hipótese em que o crédito eventualmente aproveitado deverá ser estornado.
Parágrafo único. Os produtos indicados no art. 1º desta Portaria, incluídos no regime da substituição tributária, por força do inciso VI do art. 681 do nos termos do inciso VI do art. 681, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, na redação dada pelo Decreto nº 30.990, de 21 de março de 2018, integram o benefício de que trata o Decreto nº 23.873/2006.
Art. 3º O contribuinte poderá, opcionalmente, deduzir do valor do imposto calculado na forma da alínea "b" do inciso III do art. 1º, parcela de saldo credor do imposto existente no final do dia 30 de abril de 2018, observado o seguinte:
I - somente poderá ser utilizado o saldo credor lançado na EFD;
II - o valor do saldo credor utilizado para deduzir o imposto calculado nos termos do inciso III do art. 1º deverá ser:
a) discriminado ao final da relação a que se refere o inciso II do art. 1º;
b) estornado, mediante lançamento no Registro E110 e demais registros relacionados da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no Código de Ajuste SE010000 - Estorno de Crédito, no período em que ocorrer o referido levantamento de estoque, com a indicação da expressão "Liquidação (parcial ou total) do estoque de luvas em 30/04/18".
Art. 4º O imposto devido deverá ser recolhido em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido eletronicamente através do sítio oficial da SEFAZ no endereço eletrônico: www.sefaz.se.gov.br, observado o seguinte:
I - as parcelas vencerão no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira deverá ser recolhida até o dia 15 de junho de 2018, não podendo o valor de cada parcela ser inferior ao valor equivalente a 5 (cinco) UFP/SE, devendo ser considerada a UFP do mês do pagamento da primeira parcela;
II - sobre as parcelas não incidirão juros e multas, salvo se houver atraso no pagamento;
III - o pedido de parcelamento deverá ser requerido eletronicamente, através do sítio oficial da SEFAZ, www.sefaz.se.gov.br, hipótese em que somente será considerado válido após o recolhimento de, pelo menos, o valor de uma parcela do montante devido, até o dia 15 de junho de 2018.
Art. 5º O contribuinte deve enviar, até 25 de julho de 2018, para o e-mail: elisabete.teles@sefaz.se.gov.br, o inventário e mantê-lo sob sua guarda pelo prazo decadencial.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju,11 de maio de 2018
ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.173/2018
DE 07 DE MAIO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.13881/2015-8, instaurado pela Portaria nº 3.176, de 05 de julho de 2017, com efeitos a partir de 31/07/2017, (DOE nº 27750), já prorrogado pelas Portarias nº 5.119/2017 e 793/2018, para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Paulo Roberto de Jesus, (CPF nº 345.817.665-91).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 07 de Maio de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.178/2018
DE 09 DE MAIO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.00739/2017-4, instaurado pela Portaria nº 1.401, de 21 de Março de 2017, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2017, (DOE nº 27676), já prorrogado pelas Portarias de nº 2.164/2017, 3.889/2017, 4.452/2017, 5.406/2017 e 1.294/2018 para fins de apuração de abandono de cargo público, em face do servidor **Eládio José de Santana Júnior, (CPF nº 049.196.315-70),** ocupante do cargo de Agente Técnico de Necropsia, na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 09 de maio de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.177/2018
DE 09 DE MAIO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.19669/2015-2, instaurado pela Portaria nº 4.899, de 09 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 26/10/2017, (DOE nº 27.811), já prorrogada pela Portaria nº 1.469/2018, para fins de apuração de abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Abrahão Barbosa da Silva Junior**, **(CPF nº 843.881.885-49)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 09 de maio de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.174/2018
DE 07 DE MAIO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.14154/2015-4, instaurado pela Portaria nº 4.846, de 05 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 26/10/2017 (DOE nº 27.811), já prorrogado pela Portaria nº 797/2018, para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Robson dos Santos Oliveira, (CPF nº 035.528.435-90),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 07 de maio de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do EstadoCoordenadora-Geral da Comissão Permanentede Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.175-2018
09 DE MAIO DE 2018

Instaura inquérito administrativo disciplinar por possível cometimento, por servidora pública estadual, de falhas administrativas na contratação de prestador de serviço, com fundamento no art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017) e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 015.000.03952/2018-9, procedente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, após conclusão de sindicância administrativa que verificou possível ocorrência de ilícito administrativo cometido pelo (a) servidor (a), Raquel Kennia Santos**,**

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Raquel Kennia Santos**, **(CPF nº 007.180.085-96),** ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF, no período de fevereiro de 2015 a março de 2017, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH, para fins de apuração de responsabilidade decorrente de falhas administrativas na contratação de prestador de serviço, nos termos do art. 250, inciso V, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá a uma das Comissões de Inquérito Administrativo Disciplinar, previstas no art. 1º do Decreto nº 30.768/2017 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 124/2017(DOE nº 27.779, de 11/09/2017), art. 1º, incisos II e III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 09 de maio de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora - Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) torna pública a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º **085/2018,** que tem por objeto a aquisição de Camisas para o Pré-Universitário SEED 2018, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista necessidades de alterações no termo de referência, diante disto, prorroga-se a data de Abertura de Propostas e a Sessão de Disputa para o dia 29/05/2018, respectivamente, às 08h30m e 09h00m (horário de Brasília).

Aracaju, 14 de maio de 2018.

Sheilany Maria Melo Freire
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2018

OBJETO: Aquisição de licença microsoft visual studio profissional, com software assurance de 36(trinta e seis meses) de atualização/ garantia e treinamento de uso ferramenta, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda-Sefaz/SE. **DATA DE ABERTURA**: 29/05/2018, às 08h00min. **SESSÃO DE DISPUTA**: 29/05/2018, às 08h30min. (horário de Brasília). **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 6.843/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEFAZ: (79) 3216-7288/7388/7232 ou SEPLAG: (79) 3226-2246 ou à Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, Aracaju/SE, das 07 às 13 horas.

Aracaju, 15 de maio de 2018.

Wellington Melo
Pregoeiro - SGCC/Seplag

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Astra - Serviços e Facilities Eireli ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de abril de 2018.
PARECER Nº 3481/2018 - PGE
BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Aracaju, 03 de maio de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Portaria nº 305/GAB/SEJUC/2018

Institui e regulamenta os procedimentos de revista por equipamento de inspeção corporal a serem adotados para internos, visitantes, servidores, prestadores de serviço, membros da pastoral carcerária e dos órgãos de execução penal que ingressam nas Unidades Prisionais, submetidas ao controle do Departamento de Administração Prisional da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art.5º, incisos III e X, da Constituição Federal, que estabelecem a vedação de qualquer forma de tratamento desumano, degradante, bem como a inviolabilidade da honra e intimidade das pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade física e moral de todas as pessoas que ingressam, visitam, prestam serviços ou exerçam suas funções no Sistema Penitenciário do estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos preceitos legais de prevenção a prática de crimes no sistema penitenciário, impedindo a entrada de objetos que possam ser utilizados para o cometimento de ilícitos, resguardando, desta forma, a segurança de toda a sociedade;

RESOLVE, instituir e regulamentar os procedimentos de inspeção corporal por meio de revista mecânica e eletrônica a serem adotados para internos, visitantes, servidores, prestadores de serviço, membros da pastoral carcerária e dos órgãos de execução penal que ingressarem nas unidades Prisionais do Estado de Sergipe, submetidas à administração da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

Art. 1º. Os procedimentos de revista para ingresso nas Unidades Prisionais do Estado de Sergipe serão realizados por meios eletrônicos e manuais, neste último caso somente quando necessários.

§ 1º. A revista eletrônica será realizada por meio do uso de aparelhos detectores de metais, equipamentos de inspeção corporal (scanner corporal), aparelhos de raio-X ou outros assemelhados.
§ 2º. Os estabelecimentos penais não aparelhados com os equipamentos eletrônicos e/ou que apresentem momentaneamente seus serviços paralisados, permanecerão adotando os procedimentos de revista manual, devendo ser preservada a integridade física, psicológica e moral da pessoa revistada, não se admitindo, em hipótese alguma conduta capaz de ferir a integridade física, psíquica e moral do revistado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º. A revista consiste no exame de pessoas e pertences que adentrem as Unidades Prisionais, com a finalidade de coibir o acesso de objetos ou substâncias não permitidas pela legislação, pela administração prisional ou que venham a comprometer a segurança e disciplina dos estabelecimentos.

§ 1º. A revista será realizada em todos os que adentrarem as unidades prisionais, seja na qualidade de *internos, visitantes, servidores, prestadores de serviço, membros da pastoral carcerária e dos órgãos de execução penal*, podendo o Diretor da Unidade Prisional, atendendo as peculiaridades de cada situação, estabelecer critérios para seleção da referida inspeção.

§ 2º. A revista será realizada por servidor habilitado, do mesmo sexo da pessoa a ser revistada, podendo ser solicitada a retirada de calçados, casacos, jaquetas e similares, bem como acessórios, que não caracterize desnudamento.

§ 3º. É vedada a revista em menores, sem a presença e acompanhamento de um responsável legal.
§ 4º. Havendo recusa para a realização dos procedimentos de revista, será vedado o ingresso do visitante no estabelecimento prisional.

§ 5º. A Unidade Prisional que estiver equipada com equipamento de inspeção corporal é vedada a revista manual, salvo em casos excepcionais descritos nesta Portaria.
Art. 3º. Os servidores, membros da pastoral carcerária e dos órgãos de execução penal deverão ser submetidos somente à revista por aparelhos detectores de metais e aparelhos de raio-X ou similares.

Parágrafo Único. Os profissionais elencados no caput, que não estiverem no exercício da função, mas na condição de visitante particular do preso, devem ser submetidos à revista no equipamento de inspeção corporal.
Art. 4º. Não é permitido a qualquer visitante, como medida de segurança, ingressar na Unidade Prisional:
I- portando aparelho eletrônico, de telefonia móvel celular ou aparelho de comunicação com o meio exterior, seus componentes e acessórios;
II- com relógios, pulseiras, correntes, brincos e outros adereços similares;
III- com qualquer componente, complemento ou acessório que oculte ou dificulte sua identificação ou revista.

§ 1º - Os advogados que adentrarem a Unidade Prisional para a prestação de serviço advocatício deverão obedecer a restrição imposta no inciso I deste artigo.
§ 2º - Os advogados que não permitirem que seus objetos pessoais, como pastas e mochilas, passem por revista não poderão adentrar nas dependências da Unidade Prisional portando-os.
Art. 5º. Será autorizada, excepcionalmente, a realização de revista manual nas pessoas que pretendem ingressar nas Unidades Prisionais, que estiverem equipadas com aparelhos eletrônicos, nas seguintes hipóteses:

I - quando o estado de saúde impeça que a pessoa a ser revistada se submeta a determinados equipamentos de revista eletrônica;
II - quando nenhum equipamento eletrônico estiver funcionando;
III - após a realização de revista eletrônica, subsistir fundada suspeita de porte ou posse de objetos, produtos ou substâncias, cuja entrada seja proibida.
§ 1º. Os casos previstos no inciso I deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo médico.

§ 2º. Em qualquer dos casos previstos no presente artigo, deverá ser preservada a integridade física, psicológica e moral do revistado, devendo ser realizado registro formal das razões que demandaram a revista manual, com ciência do revistado.

Art. 6º. O visitante que, submetido à revista por meio do equipamento de inspeção corporal, bem como ao procedimento estabelecido pelo artigo 5º, for flagrado tentando entrar na Unidade Prisional portando objeto ilícito ou incompatível com as normas estabelecidas na unidade prisional, será conduzido para o setor da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe para os procedimentos legais cabíveis.

§1º Não sendo possível realizar a apreensão do objeto detectado pelo aparelho eletrônico, o revistado deverá ser conduzido ao setor responsável da SSP, a fim de realizar o encaminhamento ao IML, onde serão adotadas as providências cabíveis.

§2º O visitante em flagrante delito ou flagrado portando substâncias proibidas no interior da Unidade Prisional terá seu direito de visita suspenso pela Direção do estabelecimento penal, devendo ser instaurado imediatamente o procedimento administrativo correspondente.
§3º A duração da suspensão provisória deverá ser proporcional ao fato constatado, não podendo superar, em hipótese nenhuma, ao tempo máximo de conclusão do procedimento administrativo, ocasião em que deverá ser aplicada penalidade prevista naquele.

Art. 7º. É obrigatória a fixação em local visível, próximo à entrada do equipamento de inspeção corporal, de cópia do Ofício n. 7262/2016-CGMI/CNEN, advindo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que dá ciência às pessoas a serem inspecionadas acerca do limite de exposição radiológica.
Art.8º. O visitante submetido ao procedimento de revista eletrônica deverá obedecer às orientações do servidor responsável, no que tange ao ingresso dos volumes e bagagens de mão, bem como durante o procedimento de revista corporal por meio do equipamento de inspeção corporal.
§ 1º. A pessoa a ser revistada não poderá ingressar no aparelho de raio-X portando objetos nos bolsos, bolsas, jaquetas, sapatos, bonés ou chapéus;

§ 2º. A pessoa a ser revistada, antes de ingressar no equipamento de inspeção corporal, deverá, quando necessário, submeter à vistoria dos cabelos, de maneira a permitir a visualização pelo servidor;
§ 3º. Em caso de não observância das orientações, o visitante ficará impedido de ingressar na Unidade Prisional, bem como poderá ter o direito de visitação suspenso, enquanto perdurar o PAD ou pelo período de punição ali descrito.

Art. 9. Em caso de impedimento de ingresso na unidade prisional, por quaisquer dos motivos acima elencados, deverá ser entregue ao visitante documento que aponte os fundamentos de tal decisão.
Art. 10. Todos os visitantes deverão ser cadastrados no sistema do equipamento de inspeção corporal, a fim de que sejam contabilizados os índices de radiação a que serão submetidos anualmente, observado o limite previsto na regulamentação específica.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.
Aracaju/SE, 11 de maio de 2018.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretario de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES - SEDES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 14/2018.
Processo nº 018000.00541/2018-3 – **Tomada de Preço** 02/2018.
Objeto: Revisão nas instalações elétricas e na cobertura, adequações na cozinha e no depósito de alimentos perecíveis e não perecíveis e construção de espaço coberto para recreação do Colégio Estadual Tobias Barreto, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.
Contratada: PP Construtora Ltda - ME.
CNPJ: 24.127.435/0001-60
Valor Contratado: R$ 418.781,91 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte:0204; Projeto/Atividade:12.362.0007.0152 – Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio e 12.362.0007.0178 – Reforma e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Médio, Classificação da Despesa: 4.4.90.51 e 3.3.90.39.

Aracaju, 15 de maio de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SEED

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 011/2018

Processo: 020.000.15915/2017-8; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos e Adjuvantes e de Alto Custo para o Hospital de Urgências do Estado de Sergipe - HUSE, visando atender ás necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 63 e 77 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda **-** CNPJ nº 44.734.671/0001-51; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018; **Data de Assinatura**: 14/05/2018. **Parecer Jurídico:** 9999/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
63	PAMIDROM (PAMIDRONATO DISSODICO) 90 MG - PO LIOF INJ CX 5 FA + 5 AM DIL 10 ML	Frasco - Ampola	8.856	39,00	345.384,00	Cristália
77	VORI (VORICONAZOL) INJ 200MG - 200 MG PO LIOF INJ	Frasco - Ampola	7.380	500,00	3.690.000,00	Cristália

Valor Total Estimado: R$ 4.035.384,00 (quatro milhões trinta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018
OBJETO:Registro de preços para aquisição de medicamentos termolábeis para atender as necessidades do Hospital de Urgências do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:44.734.671/0001-51					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

02	BESILATO DE CISATRACÚRIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 MG/ML EM AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	14.760	14,99	CRISTÁLIA
09	BROMETO DE ROCURÔNIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 MG/ML EM FRASCO-AMPOLA COM 5 ML	FRASCO-AMPOLA	8.856	16,00	CRISTÁLIA
CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:12.499.494/0002-60					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
03	INSULINA HUMANA NPH EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 UI/ML EM FRASCO-AMPOLA COM 10 ML	FRASCO-AMPOLA	10.332	16,60	NOVONORDI
04	INSULINA HUMANA REGULAR EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 UI/ML EM FRASCO-AMPOLA COM 10 ML	FRASCO-AMPOLA	10.332	16,60	NOVONORDI
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.053.134/0001-45					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
01	ALBUMINA HUMANA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20% (200 MG/ML) EM FRASCO-AMPOLA COM 50 ML	FRASCO-AMPOLA	11.808	108,89	CSL BEHRING
CONTRATADA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA CNPJ:07.316.691/0001-86					
Lote	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
06	PAPAINA EM CREME A 10% EM BISNAGA COM 30 G.	BISNAGA	29.520	8,20	FÓRMULAS MAGISTRAIS
07	PAPAINA EM CREME A 02% EM BISNAGA COM 30 G	BISNAGA	7.380	8,93	FÓRMULAS MAGISTRAIS
08	PAPAINA EM CREME A 5% EM BISNAGA COM 30 G	BISNAGA	22.140	6,00	FÓRMULAS MAGISTRAIS

ITEM CANCELADO: 05

Aracaju/SE,10demaio de 2018.

Andréa Freire Resende
Pregoeira - SES/SE

Adjudico e homologo em10demaio de 2018

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Processo: 020.000.11573/2017-2; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de MMH do centro cirúrgico: próteses arteriais, expansores de pele, hemostáticos, sonda endobronquial robertshaw, cateter tipo fogarty e outros, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 25 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME - CNPJ nº 03.596.923/0001-46; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2018; **Data de Assinatura**: 04/05/2018. **Parecer Jurídico:** 8777/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
25	Kit para aspiração uterina - composto por 01 aspirador de vácuo amiu, um conjunto com 8 cânulas com milimetragem variando entre 04mm e 12 mm.	Und	10	389,99	3.899,90	Kolplast

Valor Total Estimado: R$ 3.899,90 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e noventa centavos).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 088/2018

Processo: 020.000.00511/2018-7; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Oncológicos de Alto Custo e/ou Especiais para Atender ás Necessidades do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, especificado(s) no(s) lote(s) 28 e 29 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Aglamed-Material Médico Hospitalar Ltda - Epp **-** CNPJ nº 05.657.559/0001-02; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2018; **Data de Assinatura**: 16/05/2018. **Parecer Jurídico:** 1568/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
28	Kit cateter totalmente implantável de 9 a 9.6 fr para acesso vascular com: 1 reservatório em titânio, modelo “adulto”, com septo de silicone na parte central; 1 catéter em silicone medindo 60 cm de comprimento, diâmetro interno de 1.6 mm, diâmetro externo de 3.2 mm, simples lúmen, radiopaco, com marcas de referência; 1 kit de introdução contendo 1 introdutor com dilatador, 1 fio guia em “j” em aço inoxidável e 1 agulha de punção 18 g x 7 cm e agulha de huber 20 g x 20 mm.	Und	756	819,99	619.912,44	Liga Paranaense Contra o Câncer - LPCC (Life Port)
29	Kit cateter totalmente implantável de 3.5 a 4.5 fr para acesso vascular com: 1 reservatório em titânio revestido por silicone, modelo “infantil”, volume interno aproximado de 0,17 ml, com septo de silicone na parte central diâmetro aproximado de 8 mm; 1 catéter em silicone medindo 60 cm de comprimento, diâmetro interno de 0,8 mm, diâmetro externo de 1,3 mm, simples lúmen, radiopaco, com marcas de referência; 1 kit de introdução contendo 1 introdutor com dilatador, 1 fio guia em “j” em aço inoxidável e 1 agulha de punção 18 g x 7 cm e agulha de huber 20 g x 20 mm	Und	756	1.200,00	907.200,00	GMI Gabiport

Valor Total Estimado: R$ 1.527.112,44 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2018 - SES
Pregão Eletrônico nº 025/2018

Processo: 020.000.18266/2017-7; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2018; **Objeto:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Soros, Diluentes e Eletrólitos para Atender as Necessidades do Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, especificado(s) no(s) lote(s) 02, 04, 05, 07 e 08, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Farmace - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda - CNPJ nº 06.628.333/0001-46; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de abril de 2018; Data **de Assinatura**: 25/04/2018. **Parecer Jurídico:** 0027/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
2	Água destilada para injeção. Solução injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 10 ml. Validade 24 meses. Marca/ Fabricante: Farmace - Procedência Nacional. Caixa com 200 ampolas. Classificação: Medicamento Específico. Registro M.S.: 1.1085.0011.006-6.	Ampola	3.985.200	0,10	398.520,00	Farmace
4	Água para injeção. Solução injetável. Sistema fechado e isento de PVC. Estéril e Apirogênica. Frasco plástico com escala graduada de 250 ml. Validade 24 meses. Marca/ Fabricante: Farmace - Procedência Nacional. Caixa com 50 frascos. Classificação: Medicamento Específico. Registro M.S.: 1.1085.0011.009-0.	Frasco	708.480	1,55	1.098.144,00	Farmace
5	Glicerina 12%. Solução Enema. Frasco plástico com escala 500 ml + Cânula Retal. Validade 24 meses. Marca/ Fabricante: Farmace - Procedência Nacional. Caixa com 24 frascos. Classificação: Medicamento Específico. Registro M.S.: 1.1085.0012.001-0.	Frasco	88.560	4,09	362.210,40	Farmace
7	Glico-Fisiológico 1:1. Solução injetável. Sistema fechado e isento de PVC. Frasco plástico com escala graduada de 500 ml. Validade 24 meses. Marca/ Fabricante: Farmace - Procedência Nacional. Caixa com 24 frascos. Classificação: Medicamento Específico. Registro M.S.: 1.1085.0038.003-9.	Frasco	1.239.840	2,08	2.578.867,20	Farmace
8	Cloreto de Sódio 0,9%. Solução injetável. Ampola plástica com 10 ml. Validade 24 meses. Marca/ Fabricante: Farmace - Procedência Nacional. Caixa com 200 ampolas. Classificação: Medicamento Específico. Registro M.S.: 1.1085.0001.003-7.	Ampola	885.600	0,11	97.416,00	Farmace

Valor Global Estimado: R$ 4.535.157,60 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 80 /2018
DE 14 DE MAIO DE 2018

Designa o **Assessor - Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos** símbolo CCE-11, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

A **Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, contido no artigo 32 e, seus incisos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual, tendo em vista o estatuído no artigo 69 §§ 2º a 14º, da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 1996(Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe) e no que confere o artigos 308 e 309 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto do Funcionário Público Civis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Domingos Teixeira dos Santos,** portador do CPF 048.497.555-26, ocupante do cargo em comissão de Assessor - Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, símbolo CCE-11, para responder interinamente pelo expediente da **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF**, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,
Cumpra-se.

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

O edital trata do julgamento e seleção de Propostas de Interesse de organizações associativas de produtores/comunidades rurais, com vistas à formulação, execução e acompanhamento dos planos de negócios selecionados e promoção das ações de formação e fortalecimento das capacidades técnicas e gerenciais dos gestores comunitários requeridas ao desenvolvimento de negócios a serem apoiados pelo Projeto Dom Távora em sua área de atuação, financiado com recursos do Acordo Internacional I-883/BR, celebrado entre o Estado de Sergipe, através desta Secretaria, e o FIDA - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

Após revisão dos itens do julgamento identificamos para fins de correção:

1 - na identificação dos municípios, nº de ordem 136, onde se lê Frei Paulo, doravante é Nossa Senhora Aparecida. A associação pleiteante tem sede em Frei Paulo; os beneficiários são remanescentes de quilombola e área abrangida pela comunidade fica na divisa dos municípios de Nossa Senhora Aparecida e Frei Paulo, sendo que a maioria dos beneficiários do Plano de Negócio moram no município de Nossa Senhora Aparecida.

2 - na identificação dos municípios, nº de ordem 60, onde se lê Brejo Grande, doravante é Ilha das Flores.

3 - na identificação das localidades, nº de ordem 60, onde se lê Brejão dos Negros, doravante é Bongue.

4 - na identificação Plano de negócios - atividade principal, nº de ordem 60, onde se lê Carcinic Sist Fech , doravante é Avicultura e Turismo Rural.

5 - na coluna **atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt),** nº de ordem 136, onde se lê 15, doravante é 10.

6 - na coluna nº de parcerias do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** 136, onde se lê 1, doravante é 2.

7 - na coluna Total 2 do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** 136, no nº de parcelas onde se lê 5, doravante é 10.

8 - na coluna **atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt),** nº de ordem 135, onde se lê 0, doravante é 10.

9 - na coluna nº de parcerias do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** nº de ordem 135, onde se lê 0, doravante é 4.

10 - na coluna Total 2 do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** nº de ordem 135, no nº de parcelas onde se lê 0, doravante é 20.

11 - na coluna Total Geral**,** nº de ordem 135, onde se lê 60, doravante é 90.

12 - na coluna nº de parcerias do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** nº de ordem 148, onde se lê 0, doravante é 4.

13 - na coluna Total 2 do item **2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts,** nº de ordem 148, no nº de parcelas onde se lê 0, doravante é 20.

14 - na coluna Total Geral**,** nº de ordem 148, onde se lê 55, doravante é 75.

Comissão de Licitação do Projeto Dom Távora

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS ENTIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - REVISÃO

Nº	Municipio	Localidade	Entidade Proponente	CNPJ	Plano de negócios - atividade principal	1 - Comprovação explora atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt)	2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts		3 - Número de famílias beneficiárias: Até 30 famílias (30pts); De 31 a 50 famílias (25pt); Acima de 50 famílias (20 pts)		Propostas que apresentem beneficiários:				Total Geral
							Nº de parcerias	Total 2	Nº de famílias	Total 3	Jovens rurais (mínimo de 3) com 16 a 29 anos (15pt);	Mulheres (mínimo de 3) chefes de famílias (15pt);	Comunidades tradicionais (10)	Total 4	
1	Ilha Das Flores	Pov Serrão	Assoc.Pesc Bom Jesus Pov.Serrão	08.930.245/0001-20	Barco Pesca	10	4	20	19	30	15	15	10	40	100
2	Brejo Grande	Sede	Assoc.Pescadores De Brejo Grande	03.345.144/0001-78	Pesca	10	3	15	44	25	15	15	10	40	90
3	Carira	Ass Jac. Ferreira	Assoc. Assentamento Jacinto Ferreira	11.527.079/0001-20	Ovinocultura Básica	10	4	20	23	30	15	15	0	30	90
4	Carira	Ass N Esperan II	Assoc.C.P.P.R Proj. Ass. N Esperança II	17.846.541/0001-39	Avicultura	10	4	20	22	30	15	15	0	30	90
5	Carira	Tres Tanques	Assoc.Benef.Paulina Santos Reis	32.777.070/0001-47	Ovinocultura Básica	10	4	20	23	30	15	15		30	90
6	Ilha Das Flores	Sao Pedro	Assoc.Pescadores Sao Pedro	06.195.939/0001-35	Turismo De Base	10	2	10	30	30	15	15	10	40	90
7	Ilha Das Flores	Serrao	Assoc.Pescadores Pov.Serrao	02.441.462/0001-70	Pesca	0	4	20	26	30	15	15	10	40	90
8	N Sra Aparecida	Curralinho	Ass. P. Santos Ag. Mor. Pov. Curr.	09.076.353/0001-40	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	20	30	15	15	0	30	90
9	N Sra Aparecida	Lages	Assoc.Peq.Ag.Com.Lages	32.776.783/0001-96	Ovinocultura Básica	10	4	20	30	30	15	15	0	30	90
10	Pacatuba	Pov Timbó	Assoc.Dos Morad.Povoado Timbó	16.463.598/0001-95	Avicultura Caipira	10	4	20	21	30	15	15	0	30	90
11	Santana S Fco	Sede	Assoc.Mor E Amigos De Carrapicho	32.728.230/0001-68	Unid movel Comerc Doces E Artesanato	10	4	20	30	30	15	15		30	90
12	Tobias Barreto	Poco Da Clara	Assoc.Des.Com.Pov.Poco Da Clara	32.744.146/0001-38	Ovinocultura Básica	10	4	20	28	30	15	15	0	30	90
13	Tobias Barreto	Pov Pau Colher	Assoc.C Povoado Pau De Colher	02.560.542/0001-44	Ovinocultura Básica	10	4	20	19	30	15	15	0	30	90
14	Brejo Grande	Brejao	Independente Fotebol Clube	21.110.595/0001-08	Piscicultura Intensiva	10	3	15	25	30	15	15	0	30	85
15	Brejo Grande	Saramen	Assoc.Com.Povoado Saramem E Adj	02.024.975/0001-85	Barco Pesca	10	3	15	30	30	15	15	0	30	85
16	Carira	Fazendinha	Assoc.Com. Povoado Fazendinha	00.589.486/0001-45	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	65	25	15	15	0	30	85
17	Ilha Das Flores	Bongue	Assoc.Pescadores Pov.Bongue	04.218.455/0001-39	Pesca	10	2	10	43	25	15	15	10	40	85
18	Japoata	Ladeirinhas A	Assoc.Mant.Escola Familia Agricola De Ladeirinhas	00.975.889/0001-22	Avicult / Suinocultura / Horticultura	10	4	20	46	25	15	15	0	30	85
19	Nossa Senhora Aparecida	Bonsucesso	Assoc.Peq.Ag.Com.Pov.Bonsucesso	16.452.245/0001-90	Bovinocult, Ovinocul, Galinha Caipi	10	4	20	45	25	15	15	0	30	85
20	Pinhao	Beija Flor Cima	Assoc. Ag.Prop.R.Pre.Serv.A.P.B.Flo	03.691.225/0001-20	Ovinos/ Galinhas Caip	10	3	15	27	30	15	15	0	30	85
21	Pinhao	Rajas	Assoc. Mor. Justino Pereira	00.346.295/0001-52	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	48	25	15	15	0	30	85
22	Poco Verde	Saco Da Camisa	Assoc. Des. Com. Vera Cruz	01.879.525/0001-01	Ovinocultura Básica	10	4	20	37	25	15	15	0	30	85
23	Poco Verde	São José	Assoc.Comunitaria Pov.São José	32.744.179/0001-88	Piscicultura	10	4	20	38	25	15	15	0	30	85
24	Poço Verde	Sorocaba	Assoc.Desenv.Comunitário Esperança	00.936.334/0001-71	Ovinocaprinocultura	10	4	20	41	25	15	15	0	30	85
25	Santana S Fco		Assoc.Comunitaria De Carrapicho	15.051.022/0001-58	Artesanato	10	4	20	50	25	15	15	0	30	85
26	Santana Sao Francisco	Sede	Centro Com.N.Sra.Da Visistação De Santana S.Fco.	32.784.621/0001-08	Aq Eq Marc/ Carpinta/Ref/ Capacit	10	3	15	23	30	15	15	0	30	85
27	Simao Dias	Caraibas De Cima	Ass.Rel.Prat.Cul.Af.Br.Cul.Orixas	09.655.965/0001-97	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	36	25	15	15	0	30	85
28	Simao Dias	Muriango	Assoc. Des. Com. Mor. Pov. Muriango	03.104.321/0001-24	Ovinocultura Básica	10	4	20	40	25	15	15	0	30	85
29	Tobias Barreto	Curtume	Assoc.Des.Com.Pov.Curtume	32.744.120/0001-90	Ovinocultura Básica	10	4	20	36	25	15	15	0	30	85
30	Tobias Barreto	Jabiberi	Assoc.Des.Com.Pov.Jabiberi	16.457.004/0001-33	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	36	25	15	15	0	30	85
31	Tobias Barreto	Pedra De Amolar	Assoc.Des.Com.Lindeval S.Neto	03.048.757/0001-43	Ovinocultura Básica	10	4	20	34	25	15	15	0	30	85
32	Tobias Barreto	Pov Candeias	Assoc.Desenv.Com. Povoado Candeias	32.744.104/0001-05	Ovinocultura Básica	10	4	20	50	25	15	15	0	30	85
33	Tobias Barreto	Pov Taquara	Assoc.D.Com.Do Povoado Taquara	32.744.153/0001-30	Ovinocultura / Artes	10	4	20	38	25	15	15	0	30	85
34	Aquidaba	Lagoa Da Varzea	Assoc.Mor.Pov.Lagoa Da Varzea	32.727.869/0001-29	Ovinocultura Básica	10	4	20	55	20	15	15	0	30	80
35	Aquidaba	Mocambo	Fed.Est.Com.Quilombolas De Sergipe	22.999.648/0001-56	Prod Agroec Integ	10	0		29	30	15	15	10	40	80
36	Aquidaba	Taquara	Assoc. Comunitária Pov. Taquara	02.044.942/0001-05	Ovinocultura Básica	10	4	20	55	20	15	15	0	30	80
37	Brejo Grande	Brejao Negros	Assoc.Com.Rem.Quilombo B.Negros	08.404.960/0001-29	Carcinicultura	10	2	10	81	20	15	15	10	40	80

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nº	Municipio	Localidade	Entidade Proponente	CNPJ	Plano de negócios - atividade principal	1 - Comprovação explora atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt)	2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts		3 - Número de famílias beneficiárias: Até 30 famílias (30pts); De 31 a 50 famílias (25pt); Acima de 50 famílias (20 pts)		Propostas que apresentem beneficiários:				Total Geral
							Nº de parcerias	Total 2	Nº de famílias	Total 3	Jovens rurais (mínimo de 3) com 16 a 29 anos (15pt);	Mulheres (mínimo de 3) chefes de famílias (15pt);	Comunidades tradicionais (10)	Total 4	
38	Brejo Grande	Resina	Ass.Da Com.Trad.Pesc.Art.Pov. Resina	10.932.537/0001-43	Pesca	10	1	5	39	25	15	15	10	40	80
39	Carira	Alto Da Boa Vista	Assoc.Mor.Pov.Alto Da Boa Vista	04.334.336/0001-41	Ovinocultura Básica	10	2	10	30	30	15	15	0	30	80
40	Carira	Altos Verdes	Assoc.Des.Com.Altos Verde	16.219.610/0001-10	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	86	20	15	15	0	30	80
41	Carira	Boa Sorte	Ass.Desv.Sust.Podud. Rur Boa Sorte	07.813.206/0001-80	Ovinocultura Básica	10	2	10	30	30	15	15	0	30	80
42	Carira	Descoberto	Assoc.Com.Pov.Descoberto	00.747.474/0001-00	Ovinocultura Básica	10	3	15	39	25	15	15	0	30	80
43	Ilha Das Flores	Bolivar	Assoc. Pescad S.José Pov. Bolivar	09.295.219/0001-30	Pesca	10	2	10	97	20	15	15	10	40	80
44	Japoata	Ladeirinhas A	Ass.Dos Apic. Do Proj.Ladeirinhas A	07.241.308/0001-78	Apicultura E Benefic	10	2	10	25	30	15	15	0	30	80
45	N Sra Aparecida	Curralinho	Assoc.Peq.Ag.Com.Curralinho	00.493.900/0001-18	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	55	20	15	15	0	30	80
46	N Sra Aparecida	Lag Dentro/ Jitai	As.Mor.Pr.Rur.Pov.Lag De Dent/Jatai	07.808.671/0001-22	Ovinocultura Básica	10	3	15	31	25	15	15	0	30	80
47	Neopolis	Mata Das Varas	Assoc.C.Nova Esperança Mata Varas	01.945.742/0001-52	Avicultura	10	2	10	20	30	15	15	0	30	80
48	Poco Verde	Malhadinha	Assoc.Des.Com.Renascer Malhadinha	02.410.598/0001-12	Ovinocultura / Avicultura / Corte E C	10	4	20	64	20	15	15	0	30	80
49	Poco Verde	Sao Jose	Assoc. De Des. Com. Sao Jorge	02.307.042/0001-03	Ovinocultura / Avicultura / Corte E C	10	4	20	91	20	15	15	0	30	80
50	Poco Verde	Saquinho	Assoc. Desenv. Com. São Sebastião	07.807.318/0001-28	Ovinos / Aves / Artes	10	4	20	54	20	15	15	0	30	80
51	Poco Verde	Tanque Novo	Assoc. Comunitaria Fruto Do Amanha	04.795.091/0001-50	Ovinocultura / Avicultura / Corte E C	10	4	20	85	20	15	15	0	30	80
52	Poço Verde	Pov Terra Vermelha	Assoc.Desenv.Com.Sagrado Coração De Jesus	03.223.504/0001-69	Ovinocultura / Avicultura	10	4	20	70	20	15	15	0	30	80
53	Santana S Fco	Sede	Assoc.Pro-Des.P.R.Santana S.Fco	05.367.316/0001-30	Artesanato	10	2	10	30	30	15	15	0	30	80
54	Santana S Fco	Sede	Assoc. Ceramistas Santana São Fco	03.832.628/0001-41	Artesanato	10	4	20	155	20	15	15	0	30	80
55	Simao Dias		Soc Apoio Socio Ambiental E Cultural	05.550.187/0001-10	Ovinocultura Básica	0	4	20	16	30	15	15	0	30	80
56	Simao Dias	Apertado De Pedras	Ass. Mulheres Artesas P. Aper. Pedras	17.915.078/0001-39	Corte/Costura-Ovinos/Aves/Hortic	10	4	20	94	20	15	15	0	30	80
57	Simao Dias	Sitio Alto	Assoc. Protecao Com. Sitio Alto	00.661.239/0001-02	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	132	20	15	15	0	30	80
58	Tobias Barreto	Borda Da Mata	Assoc.Com.Pov.Borda Da Mata	03.440.950/0001-25	avic/Ovinos/Capr	10	2	10	21	30	15	15	0	30	80
59	Tobias Barreto	Campo Grande	Assoc. Mor. Pov. Campo Grande	05.445.541/0001-47	Fruticultura	10	2	10	17	30	15	15	0	30	80
60	Tobias Barreto	Nova Brasilia	Assoc.Bordadeiras Mor.Nov.Brasilia	02.560.549/0001-66	Artesanato / Costura	10	4	20	60	20	15	15	0	30	80
61	Brejo Grande	Cabeco	Assoc.Des.Sust.Pesc.Mor.Pov. Cabeco	03.098.843/0001-60	Pesca	10	0		35	25	15	15	10	40	75
62	Brejo Grande	Saramem	Assc. Doceiras E Art Do Pov Saramen	12.086.968/0001-61	Pesca E Artesanato	10	2	10	36	25	15	15	0	30	75
63	Canhoba	Borda Da Mata	Assoc.Com.Psicultores Assent.B.Mata	05.080.925/0001-03	Irrigação	10	2	10	24	30	0	15	10	25	75
64	Canhoba	Porcaozinho	Assoc.Com.Do Pov.Pocaozinho	04.906.579/0001-07	Ovinocultura Básica	10	1	5	22	30	15	15	0	30	75
65	Carira	Campos Novos	Assoc.M.Peq.Prod.R.Pov.Campos Nov	04.885.750/0001-49	Ovinos/ Galinhas Caip	10	1	5	27	30	15	15	0	30	75
66	Carira	Fazendinha	Assoc.Peq.Prod.Rur. Fazendinha,Alto	04.298.152/0001-73	Ovinos/ Galinhas Caip	10	2	10	38	25	15	15	0	30	75
67	Carira	Perdidos	Assoc.Com. Povoado Perdidos	32.776.874/0001-21	Ovinocultura Básica	0	3	15	26	30	15	15	0	30	75
68	Carira	Queimada Do Milho	Assoc.Peq.Prod.R.Pov.Queimada Milho	04.967.890/0001-66	Ovinocultura Básica	10	2	10	33	25	15	15	0	30	75
69	Ilha Das Flores	Bongue	As.Com.Da Com De Quilombo-Bongue	13.350.775/0001-39	Avicultura / turismo rural	10	1	5	71	20	15	15	10	40	75
70	N Sra Aparecida	Curralinho	Assoc.Comunitaria Pov.Curralinho	05.669.297/0001-04	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	25	30	0	15	0	15	75
71	Neopolis	Pov Cacimbas	Assoc.Com.José Dias Guimaraes	00.106.440/0001-28	UnidMovel Comer/ Benef Frutas	10	1	5	30	30	15	15	0	30	75
72	Neopolis	Proj 8 De Julho	Assoc.Com.Projeto 8 De Julho	01.266.538/0001-05	Horticultura	10	1	5	22	30	15	15	0	30	75
73	Neopolis	Santo Antonio	Coop.Mista Prod.Rur. Assen.S.Antonio	09.522.628/0001-21	Ovinos/ Galinhas Caip	0	4	20	50	25	15	15	0	30	75
74	Neópolis	Alto Sto Antonio	Ass. Com. Alto Do Santo Antonio	32.784.530/0001-64	Fab Vassouras Recicl	0	4	20	37	25	15	15	0	30	75
75	Pinhao	Espinheiro	Assoc. Prod. Ag. Rur. Pov. Espinhei	08.627.894/0001-56	Ovinos/ Galinhas Caip	10	2	10	43	25	15	15	0	30	75
76	Poco Verde	Baixa Ambrosio	Assoc.Com.Baixa Do Ambrosio	02.318.025/0001-63	Ovinocultura Básica	10	1	5	27	30	15	15	0	30	75

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nº	Municipio	Localidade	Entidade Proponente	CNPJ	Plano de negócios - atividade principal	1 - Comprovação explora atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt)	2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts		3 - Número de famílias beneficiárias: Até 30 famílias (30pts); De 31 a 50 famílias (25pt); Acima de 50 famílias (20 pts)		Propostas que apresentem beneficiários:				Total Geral
							Nº de parcerias	Total 2	Nº de famílias	Total 3	Jovens rurais (mínimo de 3) com 16 a 29 anos (15pt);	Mulheres (mínimo de 3) chefes de famílias (15pt);	Comunidades tradicionais (10)	Total 4	
77	Poco Verde	Cachorro Morto	Assoc. Des. Com. Rainha Da Paz	04.370.637/0001-20	Ovinos/ Galinhas Caip	10	2	10	41	25	15	15	0	30	75
78	Poco Verde	Campestre	Assoc. Des. Com. Santa Cruz	04.661.042/0001-24	Ovinocultura Básica	10	2	10	39	25	15	15	0	30	75
79	Poco Verde	Lages Nova	Assoc.Des.Com.Lages Nova	04.926.118/0001-04	Ovinos/ Galinhas Caip	10	2	10	50	25	15	15	0	30	75
80	Poco Verde	Lagoa Do Junco	Assoc. Des. Comunitario Sao Joao	02.695.497/0001-35	Ovinocultura Básica	10	3	15	62	20	15	15	0	30	75
81	Poco Verde	Marco Do Meio	Assoc.Des.Com.N.Sra.Santana	02.489.976/0001-03	Ovinos/ Galinhas Caip	10	3	15	58	20	15	15	0	30	75
82	Poco Verde	Saco Da Camisa	Assoc.Des.Com.Jose Oliveira Filho	02.607.012/0001-04	Ovinos/ Galinhas Caip	10	4	20	14	30	0	15	0	15	75
83	Poço Verde	Malhada Grande	Assoc.D.C.N.Sra.Santana Malhada Gde	03.675.569/0001-45	Ovinoc / Avicultura	10	2	10	36	25	15	15	0	30	75
84	Santana S Fco	Sede	Ass.Mul Do Campo De Sant. Sao Franc	22.336.787/0001-08	Artesanato	10	1	5	30	30	15	15	0	30	75
85	Simao Dias	Campo Limpo	Assoc.Desenv.Com.Pov.Campo Limpo	05.155.129/0001-92	Ovinocaprinocultura	10	2	10	42	25	15	15	0	30	75
86	Simao Dias	Col.Gv.Valadares	Assoc.Des.Com.Col.Gov.Valadares	32.741.324/0001-77	Ovinocultura Básica	10	2	10	41	25	15	15	0	30	75
87	Simao Dias	Lagoa Seca	Assoc.Des.Com.Mor.Pov.Lagoa Seca	16.212.268/0001-27	Hortifrutigrangeiros	10	2	10	46	25	15	15	0	30	75
88	Simao Dias	Muniz	Assoc.Des.Com.Povoado Muniz	16.223.521/0001-48	Ovinocultura Básica	0	4	20	48	25	15	15	0	30	75
89	Tobias Barreto	Pov Alagoinhas	Assoc.D.Com.Povoado Alagoinhas	32.744.013/0001-61	Ovinocultura Básica	10	2	10	50	25	15	15	0	30	75
90	Aquidaba	Arranhento	Assoc.Com.Pov.Arranhento	01.845.062/0001-67	Ovinocultura Básica	10	0		30	30	15	15	0	30	70
91	Aquidaba	Saco De Areia	Assoc.Com.Pov.Saco Areia	01.720.031/0001-80	Ovinocultura / Avicultura / Corte E C	10	2	10	84	20	15	15	0	30	70
92	Canhoba	Borda Da Mata	Assoc. Comunit. Prod.Miguel Cardoso	05.533.416/0001-99	Ovinocultura Básica	10	0		30	30	15	15	0	30	70
93	Carira	Ass Rosely Nunes	Assoc.Agri Com.Assent.Rosely Nunes	11.675.484/0001-95	Avicultura /Ovinocap	0	2	10	25	30	15	15	0	30	70
94	Carira	Sao Cristovão	Ass.Trab.Rur. N. Senhora Das Dores	07.910.612/0001-60	Bovinoc Leite E Equip	10	0		26	30	15	15	0	30	70
95	Graccho Cardoso	Guedes	Assoc.Com.Agricola Pov.Guedes	03.386.131/0001-47	Ovinos/ Galinhas Caip	10	0		25	30	15	15	0	30	70
96	Ilha Das Flores	Aroeiras	Ass.Rur.Bracos Fort.De I.Das Flores	20.853.047/0001-05	Turismo De Base	10	0		25	30	15	15	0	30	70
97	Ilha Das Flores	Serrao	Ass. Mulheres Pesc. Nª Sª Aparecida	11.406.938/0001-22	Piscicultura Intensiva	0	1	5	35	25	15	15	10	40	70
98	N Sra Aparecida	Catuaba	Assoc.C.R.Quilombo.M.Bernandes S	08.747.697/0001-70	Ovinocultura Básica	10	0		93	20	15	15	10	40	70
99	Neopolis	Mundeu Da Onca	Assoc.Posseiros Mundeu Da Onca	16.457.418/0001-62	Benef De Mandioca	10	1	5	50	25	15	15	0	30	70
100	Neopolis	Sede	Organização Não Gov. Raizes Da Paz	08.261.143/0001-69	Artesanato	10	3	15	20	30	0	15	0	15	70
101	Neopolis	Tenorios	Assoc.Mor.Imaculada Conceica	00.100.975/0001-91	Ovinocultura Básica	0	3	15	33	25	15	15	0	30	70
102	Pacatuba	Pov Cobra D´Água	Assoc.Com.N.Sra.Da Conceição Pov.Cobra D'agua	02.318.071/0001-62	Avicultura Caipira	10	0		23	30	15	15	0	30	70
103	Pinhao	Beija Flor Baixo	Assoc. Prod.Paulina Marques Oliveir	00.448.841/0001-66	Ovinos/ Galinhas Caip	10	2	10	52	20	15	15	0	30	70
104	Pinhao	Lagoa Sao Jose	Assoc.Trab.Rur.Pov.Lagoa Sao Jose	03.931.478/0001-23	Ovinos/ Galinhas Caip	10	1	5	38	25	15	15	0	30	70
105	Poco Verde	Amargosa Ii	Assoc.D.P.P.Semeando Futuro P.Verde	04.370.611/0001-82	Ovinocaprinocultura	10	2	10	52	20	15	15	0	30	70
106	Poco Verde	Aroeira	Assoc.Des.Com.Santa Terezinha	02.004.370/0001-22	Ovinos/ Galinhas Caip	10	1	5	48	25	15	15	0	30	70
107	Poco Verde	Corimbas	Ass.Des.Com.Joao Germano De Souza	13.668.071/0001-09	Ovinos/ Galinhas Caip	10	1	5	33	25	15	15	0	30	70
108	Poco Verde	Tabuleirinho	Assoc. De Des. Com. Sao Joao	06.132.883/0001-70	Ovinoc/ Avicultura / Corte e costura	10	2	10	62	20	15	15	0	30	70
109	Santana S Fco	Brejo Conceição	Assoc.Dos Trab R.Brejo Da Conceição	06.208.613/0001-03	Irrigação	10	0		18	30	15	15	0	30	70
110	Santana S Fco	Sambambira	Assoc.Assent.Sambambira	04.233.127/0001-01	Irrigação	10	0		30	30	15	15	0	30	70
111	Simao Dias	08 De Outubro	As.Co.Asse.Ref.Agra.Oito De Outubro	20.618.530/0001-05	Ovinos/Galinhas Caip	0	4	20	76	20	15	15	0	30	70
112	Simao Dias	Brinquinho	Assoc. D. C. Morad. Pov. Brinquinho	16.212.235/0001-87	Ovinoc/ Avicultura	10	2	10	64	20	15	15	0	30	70
113	Simão Dias	Assentamentos Jacurici; Maria Bonita; Ireno Alves; Tiago Soares	Assc.Coop.Agri.Proj.Assen.Jacurici	09.248.371/0001-61	Ovinocultura / Avicultura / Fábrica Ração	0	4	20	95	20	15	15	0	30	70
114	Tobias Barreto	Água Boa	Assoc.Com.Pov.Agua Boa	02.627.787/0001-41	Ovinocultura Básica	10	1	5	46	25	15	15	0	30	70
115	Tobias Barreto	Camp Abreu	Assoc.Des.Com.Pov.Campestre Abreu	02.747.496/0001-97	Ovinocultura Básica / Artesanato	10	2	10	58	20	15	15	0	30	70

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nº	Municipio	Localidade	Entidade Proponente	CNPJ	Plano de negócios - atividade principal	1 - Comprovação explora atividades agrícolas e não-agrícolas Sem experiência (0,0pt) Com experiência (10pt)	2- Experiência na celebração de parceria(s) de natureza semelhante, comprovado : Cada parceria comprovada (5pt) Limitada a 20 pts		3 - Número de famílias beneficiárias: Até 30 famílias (30pts); De 31 a 50 famílias (25pt); Acima de 50 famílias (20 pts)		Propostas que apresentem beneficiários:				Total Geral
							Nº de parcerias	Total 2	Nº de famílias	Total 3	Jovens rurais (mínimo de 3) com 16 a 29 anos (15pt);	Mulheres (mínimo de 3) chefes de famílias (15pt);	Comunidades tradicionais (10)	Total 4	
116	Aquidaba	Jurema/Arranhento/ Caatinga/ Cagado	Ass.Caprinoc.E Ovinoc.De Aquidaba	07.692.648/0001-15	Ovinocaprinocultura	10	0		48	25	15	15	0	30	65
117	Brejo Grande	Sede	Assoc.Pes.Mar.Cat.Car.B.Jesus. Naveg	05.881.332/0001-46	Pesca E Artesanato	0	1	5	110	20	15	15	10	40	65
118	Canhoba	Borda Da Mata	Ass.Prod. Rurais De Borda Da Mata	22.005.734/0001-04	Irrigação	10	0	0	50	25	15	15	0	30	65
119	Graccho Cardoso	Com. Chimarra	Assoc. Des Educ Prom Soc G. Cardoso	11884734/0001-05	Ovinocultura Básica	0	1	5	27	30	15	15	0	30	65
120	Graccho Cardoso	Quintas	Associação Dos Produtores Da Divisa	32.712.903/0001-91	Ovinocultura Básica	0	3	15	64	20	15	15	0	30	65
121	Japoata	Barrocão	Assoc.Com.Agric.Pov.Barrocão E Adj	08.929.032/0001-88	Ovinocap / Avicultura	10	1	5	70	20	15	15	0	30	65
122	Japoata	Ladeirinhas A	Assoc.Com.N Sra Da Conceição	10.676.510/0001-37	Avicult/Ovino/Artes	10	1	5	61	20	15	15	0	30	65
123	Japoata	Margarida	Assoc.Com.Margarida Alves	03.587.729/0001-02	Ovinos/ Galinhas Caip	10	1	5	53	20	15	15	0	30	65
124	Japoata	Piauí De Baixo	Assoc.Com.Sta.Clara Do Piauí De Baixo	06.022.348/0001-66	Avicultura Caipira	10	2	10	12	30	0	15	0	15	65
125	N Sra Aparecida	Malhador	Ass.Amigos Sertao Pov. Malhador	09.005.114/0001-07	Bov Leite E Equip	10	2	10	26	30	0	15	0	15	65
126	Neopolis	Mundeu Da Onca	Assoc.Comunitaria Santa Cruz	01.150.809/0001-62	Benef De Mandioca	0	2	10	45	25	15	15	0	30	65
127	Neopolis	Povoado Soldeiro	Assoc.Moradores E Amigos N.Sra. Da Conceição	11.502.361/0001-52	Ovinocultura Básica / Aves / Horticultura	10	0		48	25	15	15	0	30	65
128	Neópolis	Sede	Assoc.Das Mulheres Do Betume	02.005.241/0001-59	Avicultura Caipira	10	0		36	25	15	15	0	30	65
129	Pacatuba	Fazenda Nova	Assc.Pesc.Pov Fazenda Nova N.S.Auxi	10.728.203/0001-52	Pesca	10	1	5	90	20	15	15	0	30	65
130	Pacatuba	Pov Tijupares	Assoc.Com.N.Sra.Do Parto	02.459.342/0001-08	Carcinicultura	10	0		40	25	15	15	0	30	65
131	Santana S Fco	Sede	Assoc.Com.Pro-Des.Cid.Santana S.Fco	07.559.312/0001-89	Artesanato	10	0		35	25	15	15	0	30	65
132	Simao Dias	Assent. Fabiana	Assoc.P. R. Fruto Terra De Simão Dias	04.009.517/0001-00	Ovinocultura Básica	0	1	5	30	30	15	15	0	30	65
133	Simao Dias	Salobra \|\|	Assoc.Com.Prod.Rurais Salobra Ii	02.561.622/0001-14	Ovinos / Galinhas Caipira	0	3	15	120	20	15	15	0	30	65
134	Tobias Barreto	Jabiberi	Ass. Peq. Criad. Pe. Ir. Jabebiri	08.578.639/0001-60	Irrigação, Bov. Leite	10	1	5	63	20	15	15	0	30	65
135	Aquidaba	Mulungu	Ass.Comunitaria Do Pov. Mulungu	13.006.556/0001-37	Ovinocultura Básica	10	0		55	20	15	15	0	30	60
136	Carira	Sao Carlos	Ass. Com. Mel. S.Carlos S. Cristovã	01.225.584/0001-66	Ovinocultura Básica	0	2	10	55	20	15	15	0	30	60
137	Japoata	Massaranduba	Assoc. Mor. Pov. Massaranduba	32.727.968/0001-00	Prod Ovos/Banana Irrigada	10	0		71	20	15	15	0	30	60
138	N Sra Aparecida		Assoc. Nova Esperança	11.506.882/0001-88	Ovinocultura Básica	0	0		25	30	15	15	0	30	60
139	Tobias Barreto	Capitoa	Assoc.Des.Com.Pov.Capitoa	32.743.999/0001-55	Artesanato	10	0		63	20	15	15		30	60
140	Tobias Barreto	Samambaia	Ass. Dos Artesãos Vila De Samambaia	05.473.127/0001-41	Artesanato	10	2	10	34	25	15	15		15	60
141	Tobias Barreto	Sutero	Ass.Com.Prod.Rur E Arte.Pov.Sutero	19.653.869/0001-63	Ovinocultura Básica	10	1	5	20	30	0	15	0	15	60
142	Canhoba	Pedra Branca	Assoc.Com. Nossa Sra. Da Conceicao	19.122.178/0001-33	Ovinocultura Básica	10	0		10	30	15	15	0	15	55
143	Graccho Cardoso	Gaviao	Assoc.Comun.Assentamento Gavião	08.386.430/0001-03	Ovinocultura Básica	0	1	5	53	20	15	15	0	30	55
144	Nossa Senhora Aparecida	Itacoatiara	Assoc.Peq.Agr.Com.Itacoatiara	00.634.917/0001-48	Bovinocult, Ovinocul, Galinha Caipi	10	4	20	32	25	15	15	0	0	55
145	Pacatuba	Assent. Caminho Das Hortências	Assoc.Prod.Rurais Assent.Caminho Das Hortências	13.589.623/0001-93	Piscicultura	10	0		20	30	0	15	0	15	55
146	Pacatuba	Boa Vista	Ass.Com.Mor. Mora Asse.Boa Vista	15.368.170/0001-09	Olericultura Irrigada		0		44	25	15	15	0	30	55
147	Pacatuba	Pov. Cadoz	Assoc.Mor.Estiva Funda E Bugiu	02.104.609/0001-36	Piscicultura Extensiva	10	0		19	30	15	15		15	55
148	Poco Verde	Jacurici	Assoc.Des.Com.Antonio V.Andrade	04.358.138/0001-18	Ovinocaprinocultura	10	0		26	30	0	15	0	15	55
149	Carira	Santo Antonio	Ass.Prod.Rur.Fazenda Santo Antonio	04.478.114/0001-00	Ovinocultura Básica	0	0		51	20	15	15	0	30	50
150	N Sra Aparecida	Adao Preto	Ass. De Coop. Agricola Adão Preto	17.094.899/0001-51	Cap Armaz Água	0	0		100	20	15	15	0	30	50
151	N Sra Aparecida	Itacoatiara	Ass.Sert Caprinoc.Agricult.E Emp.Ru	05.165.864/0001-87	Ovinocaprinocultura	0	0		25	30	15	0	0	15	45
152	Pacatuba	Pov Lagoa Nova	Assoc.Com.Assent.Indep N.Sra. Carmo	01.899.851/0001-80	Irrigação	10	0		85	20	0	15	0	15	45
153	Santana Sao Francisco	Povoado Valentim	Assoc.Agrovila Codise	04.234.843/0001-03	Unidade Móvel De Comerc Pescados	0	1	5	30	30	0	0	0	0	35

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Especial Mista de Licitação informa que a **TOMADA DE PREÇOS nº 15/2018** cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS/SE.**, foi declarada **FRACASSADA**, ante a inabilitação de todas as empresas participantes
Aracaju, 11 de maio de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE**
Após análise das Propostas, foram consideradas:
CLASSIFICADAS:
JS CARVALHO PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA-ME..... R$ 885.888,73
CONSTRUTORA SANTANA LTDA - EPP..... R$ 993.489,21
CAOL- CARVALHO OLIVEIRA CONST. E LOC. LTDA..... R$ 1.144.812,05
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 11/05/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTO E ALARGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SEGMENTO DA RODOVIA SE-090, TRECHO: ENTR. BR 101/ SEDE MUNICIPAL, COM EXTENSÃO DE 0,85KM, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**
Após análise da Proposta, foi considerada:
CLASSIFICADA:
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONST. LTDA..... R$ 1.126.117,37
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 11/05/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/EMDAGRO N.º 28/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa de consultoria especializada em TI para desenvolvimento de *software* para o rastreamento e controle do comércio e uso de agrotóxico no Estado de Sergipe.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e

Considerando a necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo supra, iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);

Considerando a indicação de corpo técnico pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO);

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo que tem como escopo a contratação de empresa de consultoria especializada em TI para desenvolvimento de *software* para o rastreamento e controle do comércio e uso de agrotóxico no Estado de Sergipe, cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD, decorrente do Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, firmado entre o Estado de Sergipe e aquela Instituição Bancária, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I. Dirimir dúvidas relativas aos aspectos técnicos constantes nos termos de referência ou especificações técnicas;
II. Avaliar e emitir parecer relativo à avaliação das propostas técnicas e de preço, que será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III. Emitir parecer, no que couber, em caso de impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Aquisições;
IV. Dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

I. **Alberto Morais de Oliveira**, Analista de Sistemas, CPF 365.875.325-00
II. **Maria Aparecida Andrade Nascimento**, Engenheira Agrônoma, CPF 508.705.564-87
III. **Adilson Cavalcante**, Engenheiro Agrônomo, CPF 133.618.214-87;
IV. **José Heraldo de Araújo Sousa**, Engenheiro Agrônomo, CPF 068.182.935-49.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 07 de Maio de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/EMDAGRO/COHIDRO N.º 27/2018,
DE 07 DE MAIO DE 2018

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem por escopo a contratação de serviços especializados para capacitação no uso adequado de agrotóxicos para irrigantes, agricultores familiares e técnicos colaboradores dos perímetros irrigados Poção da Ribeira, Jacarecica I e Jacarecica II e comunidades do entorno, e para agentes de endemias e gestores de meio ambiente, educação e saúde do Estado de Sergipe.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e

Considerando a necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo supra, iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);

Considerando a indicação de corpo técnico pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO) e pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO);

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo que tem como escopo a contratação de serviços especializados para capacitação no uso adequado de agrotóxicos para irrigantes, agricultores familiares e técnicos colaboradores dos perímetros irrigados Poção da Ribeira, Jacarecica I e Jacarecica II e comunidades do entorno, e para agentes de endemias e gestores de meio ambiente, educação e saúde do Estado de Sergipe, cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD, decorrente do Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, firmado entre o Estado de Sergipe e aquela Instituição Bancária, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I. Dirimir dúvidas relativas aos aspectos técnicos constantes nos termos de referência ou especificações técnicas;
II. Avaliar e emitir parecer relativo à avaliação das propostas técnicas e de preço, que será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III. Emitir parecer, no que couber, em caso de impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Aquisições;
IV. Dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

I. Anne Aline Ferreira Feitosa, Pós-Graduada em Gestão Saúde Pública e da Família, RG 1.389.806 SSP/SE;
II. **Maria Terezinha Albuquerque de Rezende Azevedo**, Técnica em Economia Doméstica, Matrícula 800, CPF 201.535.895-15;
III. **Maria Aparecida Andrade Nascimento**, Engenheira Agrônoma, CPF 508.705.564-87;
IV. **Aglênia da Silva Araújo**, Engenheira Agrônoma, CPF 664.130.105-25.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 07 de Maio de 2018.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor-Presidente em Exercício da Companhia de
Desenvolvimento de
Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉLIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA a ser realizada no dia 24 de maio de 2018, às 9 h, na sede da Companhia situada à rua "T", Conjunto Lourival Batista, Bairro América, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Aprovação do Balanço Patrimonial da COHIDRO, e Demonstrações Contábeis do Exercício 2017;
b) Posse do Vice Presidente no Conselho de Administração;
c) O que ocorrer.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) O que ocorrer.
Aracaju, (SE), 10 de maio de 2018.

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES,
Representante do Acionista Majoritário.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI. Submetemos ao exame e deliberação de Vossas Senhorias o Relatório de Administração da Sociedade e Demonstrações Financeiras acompanhados das notas explicativas e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.Durante o ano de 2017, os resultados e impactos com a participação popular foram visíveis e históricos na tomada de decisões das políticas públicas do Estado, essas experiências vem a romper com a visão tradicional, em que o cidadão encerra a sua participação política no ato de votar e os governantes eleitos podem fazer o que bem entenderem, por meio de políticas populistas e clientelistas. Neste caso, o cidadão deixa de ser um simples coadjuvante da política tradicional, para ser protagonista ativo da gestão pública, tornando um "cidadão ativo" que exerce seus direitos políticos, em que a população pode discutir e decidir sobre as suas necessidades culturais e ambientais. Incorporando-se novas técnicas de intervenção do Estado no sistema de recursos hídricos e no enfoque sistêmico, através das demandas atendidas, no caso especifico do setor agropecuário, adequando a comunidade ou território, às estratégias que levou a eficiência do desenvolvimento rural sustentável.
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PERÍMETROS IRRIGADOS
Em 2017, apesar das dificuldades financeiras a Diretoria deu prioridade às atividades desenvolvidas nos Perímetros Irrigados visando o desenvolvimento sustentável do agronegócio e o apoio ao pequeno produtor familiar. Neste período, destacamos as ações de revitalização e modernização dos perímetros públicos administrados pela COHIDRO, provenientes dos Termos de Cooperação Técnicas firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através dos repasses financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social - MDA e do PROINVESTE, tendo como obrigação da COHIDRO executar os Processos Licitatórios e os valores financeiros financeiros da execução serão informados pela SEAGRI.
PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS
A COHIDRO administra seis perímetros irrigados, responsáveis pela produção de 70 % do hortifrutigranjeiro consumido no Estado e com a introdução de novos projetos, tem-se a previsão de suprir o mercado local e a produção excedente para exportação de alimentos variados, tais como: batata-doce, quiabo, milho, cana-caiana, inhame, macaxeira, maracujá, goiaba, tomate, pimentão, alface, coentro, cebolinha e outros. Os perímetros estão localizados nos municípios de Itabaiana, Canindé, Tobias Barreto, Lagarto e Malhador, e ocupam uma área total de mais de 9 mil hectares.
A COHIDRO possui uma área irrigada de 4.455 hectares, sendo 2.051 lotes destinados a pequenos produtores irrigantes, 61 lotes para agricultura de sequeiro e 19 lotes empresariais, totalizando a área plantada em 5.753 há/ano, tendo uma produção anual em 2017 de 78.517 ton. 'de produtos agrícolas, produção de leite 885.130 litros e queijo 88.502 quilos, beneficiando diretamente 14.355. O que gerou uma receita para os produtores com a comercialização superior a R$ 100 milhões. Essa produção, além de ser comercializada em outros Estados do Nordeste, fornece para a Central de Abastecimento de Sergipe (CEASA) e as feiras livres, contribuindo para que Aracaju venha a ter a cesta básica mais barata entre as capitais do Brasil.. É bom salientar, que o Governo do Estado subsidia em torno de 75 a 80 % da onerosa despesa de manutenção, só com Energia Elétrica o ano 2017 foi de R$ 6.397.318,68, cujo valor médio é de R$ 533.109,89 por mês, é necessário salientar que nenhum produtor ou irrigante contribui com pagamento da utilização da terra e manutenção do sistema de irrigação, o seu custo é zero para os irrigantes beneficiados.
PRODUÇÃO ORGANICA
Como um meio de fortalecer a comercialização de produtos orgânicos nos perímetros irrigados e promover melhor qualidade de vida ao homem do campo, a COHIDRO vem adotando programas de produção sustentáveis, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - CPR - Doação Simultânea, tem sua origem na parceria formada entre a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) - Governo Federal, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE / SE e Fundação Banco do Brasil, enquanto a COHIDRO participa com Assistência Técnica aos produtores dos Perímetros Irrigados beneficiados. Toda essa tecnologia é integrada com a produção animal, o pequeno agricultor familiar terá possibilidade de renda extra e de acesso aos mercados tradicionais e institucionais para escoar seus produtos nas feiras livres e agroecológicas.
AGRICULTURA FALIAR
A COHIDRO no exercício 2017 firmou Convênios, Termos de Cooperação Técnica e outros Ajustes objetivando o bem estar e a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural. Dando continuidade ao Plano de Ação para a convivência do homem com a seca, celebrou Termos de Cooperação Técnica nº 001/2016 no valor de R$ 402.084,10 e nº 001/2017 no valor de R$ 1.230.012,70 todos entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos -SEIDH, COHIDRO e a Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI. Convém frisar, que a agricultura familiar vem ocupando um importante papel social, na absorção de mão de obra e na produção de alimentos, constituindo uma forte fonte de recuso para as famílias de baixa renda, atuando assim como redutor de migração para as áreas urbanas. Dentre os principais objetivos destacamos o fornecimento de água potável de boa qualidade para consumo humano e dessendentação animal, com a perfuração 112 poços tubulares, implantação de 25 sistemas de abastecimento de água, recuperação de 30 poços inativos, manutenção de 184 poços tubulares profundos e, recuperação e ampliação de 12 barragens, proporcionando um investimento de R$ 3.726,794,05, beneficiando uma população de 143.226 pessoas. Quase a totalidade (95 %) das ações de Prestação de Serviços foi direcionada para os pequenos produtores rurais, objetivando o fortalecimento da infra-estrutura hídrica do Estado de Sergipe, a custo zero para as comunidades beneficiadas.

PECUÁRIA LEITEIRA
Além de frutas, hortaliças e legumes, nossos perímetros irrigados também têm produzido bastante leite. A implantação do Projeto 'Balde Cheio', tem como propósito transferir tecnologias para o desenvolvimento da pecuária leiteira no Território Centro Sul, hoje 74 lotes no Perímetro Irrigado Jabiberi no município de Tobias Barreto , já aderiram ao Projeto em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE / SE, Banco do Brasil e Banco do Nordeste. A COHIDRO reconhece a importância do Projeto "Balde Cheio" como caminho para o desenvolvimento sustentável das famílias rurais da região, que tem como objetivo implementar e fortalecer a pecuária de leite. Em 2017, foram produzidos 885.130 litros de leite e 88.502 quilos de queijos, garantindo renda aos 74 produtores familiares aproximadamente R$ 2.253.381,92l, beneficiando diretamente uma população de 920 pessoas.

PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS"
O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013 firmado entre a SEAGRI e COHIDRO tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento das ações necessárias implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais do Estado de Sergipe, em observância ao que dispõe do Convênio nº 769281/2012 firmado entre o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI. As despesas decorrentes das obras/serviços licitados/contratados nos limites previstos no Plano de Aplicação do Convênio nº 769281/2012/MIN/SEAGRI, todos serão liquidadas pela SEAGRI, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pela COHIDRO, e correrão por conta de recursos financeiros originário do Termo, depositados em conta específica gerida pela SEAGRI. A Instalação de Sistemas Simplificado de Abastecimento D'Água, visa o consumo humano além dos múltiplos usos na agricultura, pecuária e pequenas indústrias. No exercício de 2017 conseguimos Instalar no Estado 09 Sistemas Simplificado de Abastecimento D'Água beneficiando uma população de 10.250 pessoas com água potável.
PROGRAMA ÁGUA DE SERGIPE
O Programa concentra-se na sustentabilidade da bacia do Rio Sergipe. Os atuais níveis
de poluição que contaminam os recursos hídricos da bacia ameaçam tanto o ambiente
circunvizinho como os futuros suprimentos de água para a população. As intervenções contribuirão para a recuperação da bacia hidrográfica, que, a longo prazo, assegurará um suprimento de água sustentável para o futuro em uma região onde já há escassez de água. O Programa Água de Sergipe, fruto do Acordo de Empréstimo firmado em 13.09.2012 e efetivado em 11.12.2012, entre o Governo do Estado e o Banco Mundial - BIRD, no valor de US$ 70,275 milhões, mais US$ 46,850 milhões de contrapartidas, tem como objetivo a concretização de ações que visam melhorar a qualidade da água da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe. O Programa é operado em três componentes, a saber: Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Institucional sob responsabilidade da SEMARH, capitaneado pela SRH; Água e Irrigação, sob responsabilidade da COHIDRO, e Água em Cidades, sob a responsabilidade da DESO.

FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS
O governo através de um plano estratégico procurou oferecer alternativas de modo a promover a dinamização, expansão e diversificação de cadeias produtivas da agropecuária estadual, visando sustentabilidade dos Perímetros Irrigados e dos elos da cadeia produtiva, Cujo objeto é a Somação de esforços entre o Governo Federal e Estadual responsáveis pela compra de gêneros da Agricultura Familiar e distribuição entre as entidades socioassistênciais que fornece alimentos "gratuitos" à população de baixa renda, só assim conseguiremos eliminar a figura do "atravessador e a erradicação da pobreza rural". E como se isso não fosse suficiente, através da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) temos a garantia da comercialização com um valor financeiro digno da sua produção.

PROJETOS EM FASE DE IMPLANTAÇÃO
Estando em fase de implantação o Projeto Jacaré Curituba em Canindé do São Francisco - Território: Alto Sertão, que contempla a pequena unidade familiar de produção e a exploração a nível empresarial, possuindo uma área irrigável de 3.681 ha, estando previsto uma produção anual de 60.000 toneladas de alimentos, emprego direto de 3.200, beneficiando uma população aproximada de 15.460 pessoas

CONCLUSÃO
Os programas foram implantados de forma integrada pelos níveis organizativos da COHIDRO, compreendendo a Sede Central em Aracaju e os 06 (seis) Perímetros Irrigados no interior do Estado, contando com a importante parceria de instituições estaduais, federais, prefeituras municipais, conselhos municipais, organizações de produtores rurais e agentes financeiros, entre outros.Registrar-se que, em sua totalidade 95 % das ações de prestação de serviços foram direcionadas para os pequenos produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura irrigada e produção de alimentos em todo Estado de Sergipe, a custo zero para as comunidades beneficiadas.
Ressaltamos, que os produtores ou irrigantes não pagam a utilização da terra e manutenção do sistema de irrigação, contribui apenas com uma variável participação no consumo de energia elétrica, sendo que o Governo do Estado subsidia em torno de 75 % a 80 % da onerosa despesa, cujo valor médio é de R$ 533.109,89 por mês, é necessário salientar que durante o ano 2017 a despesa só com energia elétrica foi de R$ 6.397.318,68. Mas os benefícios não param por aí, o trabalho da Companhia também é decisivo para dar suporte na diminuição do valor da cesta básica de Aracaju. É uma satisfação constatar que a COHIDRO atua tão diretamente na economia do nosso Estado e contribui para a fixação do homem no campo É um estimulo para continuarmos trabalhando em benefícios do fortalecimento da Agricultura Familiar.
As diretrizes, os objetivos e metas determinadas pelo Governador do Estado JACKSON BARRETO DE LIMA estão sendo alcançado com o apoio decisivo do Secretário de Estado da Agricultura ESMERALDO LEAL DOS SANTOS. Nosso trabalho é transparente em todo o Estado através de resultados que chegam ao homem do campo em forma de benefícios sociais. Nossa vontade é fazer ainda mais, pois o nosso objetivo é CONSTRUIR UMA NOVA COHIDRO.
Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Diretor Presidente / COHIDRO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2017

NOTA 01 - CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
A COHIDRO é uma Sociedade de Economia mista Estadual, constituída nos termos da Lei estadual nº 2.410 de 14 de março de 1983 e do Decreto nº 5.718 de 13 de abril de 1983.
NOTA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL
A COHIDRO tem como objetivo social o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos na irrigação, abastecimento d'água, saneamento básico para comunidades rurais, bem como promover estudos e pesquisas na área de recursos hídricos, prestação de serviços mecanizados do Estado de Sergipe.
NOTA 03 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017foram apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e Lei 11.941 de 27/05/2009.
NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) As práticas contábeis adotadas pela Companhia foram aplicadas observando os dispositivos estabelecidos pela Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e Lei 11.941 de 27/05/2009.
b) Os estoques estão sendo representados por materiais de consumo e são avaliados pelo custo médio de aquisição.
c) Os empréstimos compulsórios sobre aquisição de veículos e consumo de combustíveis (gasolina e álcool carburante), estão sendo atualizados monetariamente com base no coeficiente divulgado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
d) Os investimentos estão registrados ao custo ocorrido ajustado ao valor de mercado. O imobilizado está registrado

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ao custo de aquisição ou construção. As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas fiscais que levam em conta o tempo de vida útil e econômica dos bens e foram absorvidas no Resultado do Exercício.

NOTA 05 - OBRIGAÇÕES COM PROCESSOS JUDICIAS

a) O valor de R$ 384.331,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), refere-se a processos em fase de conclusão somente aguardando decisão judicial para devida regularização.

NOTA 06 - FINANCIAMENTO BANCARIO

1 - O valor de R$ 14.154.389,16 (quatorze milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), refere-se a contrato de confissão e consolidação de divida celebrada entre a União, a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e irrigação de Sergipe - COHIDRO e o Governo do Estado de Sergipe com a interveniência do Banco do Brasil S.A e do Banco do Estado de Sergipe S.A, conforme contrato nº 71 registrado no cartório do 10º ofício Aracaju.

2 - A Companhia possui um Caução de Bonus STN, referente este empréstimo no valor de R$ 12.103.770,05 (doze milhões cento e três mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), valor do saldo liquido do empréstimo a pagar e de R$ 2.050.619,11 (dois milhões, cinqüenta mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

NOTA 07 - CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

O valor de R$ 5.613.329,71 (Cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um), refere-se a repasse do Governo do Estado.

NOTA 08 - DOAÇÕES

O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), refere-se à incorporação de veículos ao patrimônio da empresa, contrato de repasse nº 239417-70/2007/MDA/CAIXA do convênio COHIDRO/PRONAT, que quando da extinção deste contrato serão de propriedade do contratado.

NOTA 09 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O valor contábil do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R$ 16.865.814,61 (Dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), refere-se ao aumento do ativo imobilizado resultado da avaliação dos bens em relação ao seu valor justo do imóvel CEASA, terá como contra partida a conta patrimônio líquido denominada“Ajuste de Avaliação Patrimonial” nos termos do nos termos do § 3º do art.182 da Lei nº 6.404/76, mediante uso de sub conta especifica.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital Social da Empresa, no montante de R$ 96.690.083,20 (noventa e seis milhões, seiscentos e noventa mil, oitenta e três reais e vinte centavos), está dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais.

NOTA 11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS IGESP

Deixamos de enviar a prestação de contas pelo IGESP, por motivo dos saldos divergirem da contabilidade societária.

NOTA 12 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 - O valor de R$ 405.719,58 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos), referente baixa do Empréstimo Compulsório de Veiculo, Alcool e Gasolina.

2 - O Valor de R$ 469.023,85 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), lançamento a maior na conta de Energia,

3 - O valor de R$ 63.663,31 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), Conta Plano de Saúde ASC.

4 - O valor de R$ 482,49 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Apropriação da Folha de Pagamento Menor Aprendiz.

5 - O valor de R$ 1.092,50 (um mil noventa e dois reais e cinqüenta centavos), Apropriação indevidada ASR Distribuidora Com. e Serviços Ltda, apropriação feita a maior.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017

Jose Carlos Felizola Soares Filho
Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares Lima
Diretor Adm.e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto
Téc. Contabilidade
CRC/SE 2.524

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Presidência da COHIDRO, situada à Rua “T” nº103 - Conjunto Lourival Batista, nesta capital realizou-se a 96ª (nonagésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da COHIDRO, com a presença dos Senhores Conselheiros: Silvio Mucio Farias, Simone Andrade Farias, Oscar Campello de Almeida Neto, e o Contador Nilo Sérgio Barreto. Constava na pauta da convocação os seguintes itens: a) Análise das Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2017; B) O que ocorrer. Iniciando os trabalhos o Senhor Nilo Sérgio Barreto contador desta Companhia cumprimentou aos presentes e em seguida a Secretária do Conselho Fiscal Tânia Maria Campos fez a leitura da Ata da reunião anterior, e dando continuidade aos trabalhos, e após o Conselho Fiscal examinar as demonstrações contábeis, e conforme o Parecer da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, cumprindo a Legislação vigente, examinou as Demonstrações Contábeis compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstrações de Fluxo de Caixa e Lucros e/ou Prejuízos acumulados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório da Auditoria Independente, relativo ao exercício de 2017. O Conselho Fiscal conclui que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa, pelo que é de parecer favorável a sua aprovação. Nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu TÂNIA MARIA CAMPOS _____ Secretária do Conselho Fiscal, digitei a presente Ata que será assinada pelos Conselheiros presentes. Aracaju, 10 maio de 2018.

SILVIO MUCIO FARIAS
Conselheiro Fiscal

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Conselheira Fisical

OSCAR CAMPELLO DE ALMEIDA NETO
Conselheira Fisical

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Conforme Parecer da AUDIMEC - Auditores Independentes, o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, cumprindo a legislação vigente, examinaram as Demonstrações Contábeis compreendendo Balanço Patrimonial de Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Lucros e ou Prejuízos acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório da Auditoria Independente, relativo ao exercício de 2017. O Conselho Fiscal conclui que as referidas demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa, pelo que é de parecer favorável a sua aprovação, E eu Tânia Maria Campos _____ _____,Secretária do Conselho Fiscal, digitei a presente Ata que será assinada pelos Conselheiros presentes. Aracaju, 10 de maio de 2018.

SILVIO MUCIO FARIAS
Conselheiro Fiscal

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Conselheira Fisical

OSCAR CAMPELLO DE ALMEIDA NETO
Conselheira Fisical

AUDIMEC

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017

Aos
Acionistas, Diretores e demais Administradores da
COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE
Rua “T”, N° 103 – Conjunto Lourival Batista – Bairro América, Aracaju – SE, CEP: 49.082-280
Telefone: (79) 3241-5200 – e-mail.: cohidro@cohidro.se.gov.br
CNPJ.: 15.613.813/0001-24

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Serviços a Receber em Curto Prazo

A rubrica em questão está com o saldo de contas a receber com um valor a cima do que a empresa realmente irá receber, deste modo, o valor do ativo no montante de **R$ 1.422.865,89** está superestimado. Conforme NBC TG 38 (R3), que trata do Reconhecimento e Mensuração de Instrumentos Financeiro, se existir evidência objetiva de que se tenha incorrido em perda no valor recuperável, o saldo escriturado no ativo deve ser baixado diretamente ou por meio do uso de conta redutora. Devendo ainda, o valor da perda ser reconhecido no Resultado. O montante de titularidade da Companhia de Águas e Esgotos – DESO. Devido à incerteza do recebimento deste valor, ficamos impossibilitados de opinar sobre a aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.2. Impostos a Recuperar “Valores Prescritos”

O Código Tributário Nacional prevê prazos preclusivos, a prescrição extingue o direito pertencente ao credor, da ação de cobrança do crédito tributário, pelo decurso do prazo de 5 anos, (artigo 174 do CTN). Na conta Impostos a Recuperar, o montante de **R$ 1.007.682,02** é proveniente de: i) IRRF referente ao Imposto Retido na Fonte de Aplicações Financeiras, PASEP/COFINS, CSLL e IRRF sob Notas Fiscais, que conforme CTN já encontram-se prescrito.

2.3. Valores em Trânsito

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **1.01.02.07 – Valores em Trânsito** no valor de R$ 489.616,69, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

2.4. Depósitos Judiciais

A conta apresenta um saldo de R$ 186.777,98, referente a depósitos judiciais, porém, a companhia não apresentou documentação suporte para validarmos o saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

2.5. Investimentos

A companhia apresenta um saldo de Investimentos num montante de R$ 36.848,27 não tendo apresentado documentação suporte para validação do saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

2.6. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.7. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A Companhia não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.8. Fornecedores Diversos.

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.01.01.001 – Energisa** no valor de R$ 4.755.043,00, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

2.9. Outras Obrigações à Pagar

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.01.01.08.0012 – Associação dos Servidores** no valor de R$ 357.280,66, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

2.10. Provisão para Contingências Judiciais– Resolução nº 1.180/2009

Há necessidade de envidar esforços para Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que a COHIDRO não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – "Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes". Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os necessários provisionamentos e suas contrapartidas e seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

2.11. Financiamento Bancário

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.02.01.01 – Financiamento Bancário** no valor de R$ 2.050.619,11, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **COHIDRO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **COHIDRO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **COHIDRO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **COHIDRO**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **COHIDRO** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Ênfase:

5.1) Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da **COHIDRO**. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o "capital próprio" aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até que consumirá totalmente Patrimônio Líquido, e passará a apresentar um "passivo a descoberto" (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o serão, suficientes para a cobertura das "exigibilidades totais" em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

6) Outros Assuntos

6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

6.1.1 Relatório da Administração

A administração da **COHIDRO** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 10 de Abril de 2017, sem modificação de opinião.

Aracaju/SE, 24 de Abril de 2018

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O"SE"

Luciane Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9"SE"
CNAI 1592 - Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2"SE
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8"SE"
CNAI 4850

ANEXO XXV

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECUSSOS HIDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

EXERCICIO/2017

TÍTULO	VALOR TOTAL		PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DE OUTROS	
	R$	%	R$	%	R$	%
1. PASSIVO EXIGÍVEL						
1.1. Crédito para futuro aumento de capital						
2. PATRIMÔNIO LIQUIDO						
2.1. Capital Social	96.690.083,20	100%	96.003.583,62	99,29%	686.499,58	0,71%
2.2. Ajustes de Avaliação Patrimonial	16.865.814,61	100%	16.746.067,33	99,29%	119.747,28	0,71%
2.3. Doações	200.000,00	100%	198.580,00	99,29%	1.420,00	0,71%
2.4. Crédito p/futuro aumento capital (registrado no Patrimônio Líquido)	5.613.329,71	100%	5.573.475,07	99,29%	39.854,64	0,71%
2.5. Prejuízos Acumulados	-104.117.485,42	100%	-103.378.251,28	99,29%	-739.234,14	0,71%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.251.742,10**	**100%**	**15.143.454,74**	**99,29%**	**108.287,36**	**0,71%**
2.9. Quantidade de ações que divide o Capital Social	56.081.480	100%	55.879.586,67	99,64%	201.893,33	0,36%
2.9.1. Ações Ordinárias	55.711.657	100%	55.316.104,24	99,29%	395.552,76	0,71%
2.9.2. Ações Preferenciais	369.823	0,66%			369.823,00	100%

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

OBS: A Empresa está enquadrada nas Leis nº 11.638 de 28/12/2007 e 11.941 de 27/05/2009

José Carlos Felizola Soares Filho
Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares lima
Diretor Adm. e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto
Tec. Contabilidade
CRC/SE 2.524

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA COMPARATIVO EXERCICIOS

MÉTODO INDIRETO		
DESCRIÇÃO	**2017**	**2016**
Atividades Operacionais		
Prejuizo Liquido do Exercicio	- 6.377.347,79	- 1.032.593,37
Diminuição do Estoque	+ 277.051,99	+ 35.469,17
Depreciação	+ 322.428,77	+ 342.325,55
Valores a Receber	+ 22.506,61	+ 897.707,02
Contas a Pagar	+ 3.484.837,06	+ 670.059,79
Aumento/Diminuição de Fornecedores	+ 2.342.474,87	- 267.542,62
Caixa Liquido – Atividades Operacionais	**+ 71.951,51**	**+ 645.426,54**
Atividades de Investimento		
Aquisição para Ativo Imobilizado	+ 150.200,76	+ 311.646,16
Caixa Liquido – Atividades de Investimento	**+ 150.200,76**	**+ 311.646,16**
Atividades de Financiamento		
Emp. Compulsório	- 405.719,58	+ 33.662,62
Credito para Aumento de Capital Social	------	- 326.406,77
Empréstimo e Financiamentos	+ 205.361,91	- 673.134,25
Caixa Liquido – Atividades de Financiamento	**- 200.357,67**	**- 965.878,40**
Aumento Liquido nas Disponibilidades	**+ 21.794,60**	**- 8.805,70**
Saldo de Caixa/Bancos no Inicio do Periodo	4.961,58	13.768,28
Saldo de Caixa/Bancos no Final do Periodo	26.756,18	4.961,58

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017

José Carlos Felizola Soares Filho
Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares lima
Diretor Adm. e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto
Tec. Contabilidade
CRC/SE 2.524

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

ATIVO	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE	**5.960.341,03**	**6.186.559,01**
Bancos c/Movimento	26.756,18	4.961,58
Estoques	808.152,17	1.085.204,16
Impostos a Recuperar	1.007.682,02	1.001.149,22
Contas a Receber	4.117.750,66	4.095.244,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**29.607.823,87**	**30.202.581,79**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**186.777,98**	**592.497,56**
Empréstimo Compulsório	0,00	405.719,58
Créditos a Receber	186.777,98	186.777,98
INVESTIMENTOS	**36.848,27**	**36.848,27**
Ações de Outras Empresas	36.648,27	36.848,27
IMOBILIZADO	**29.384.197,62**	**29.573.235,96**
Imobilizações	32.184.769,17	32.051.378,74
Depreciações	- 2.800.571,55	- 2.478.142,78
TOTAL DO ATIVO	**35.568.164,90**	**36.389.140,80**

PASSIVO	31.12.2017	31.12.2016
CIRCULANTE	**18.265.803,69**	**12.504.320,86**
Fornecedores	4.755.043,00	2.412.568,13
Obrigações a Pagar	1.665.949,07	3.295.219,67
Outros Débitos a Pagar	3.304.575,21	343.562,85
Provisões Diversas	7.166.405,16	4.666.673,24
Obrigações C/ Processo Judiciais	384.331,53	384.331,53
Adiantamento de Clientes	16.955,75	19.318,58
Receitas a Faturar	972.543,97	1.382.646,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.050.619,11**	**2.255.981,02**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.050.619,11**	**2.255.981,02**
Financiamento Bancário	14.154.389,16	13.945.154,08
Caução de Bônus STN	- 12.103.770,05	- 11.689.173,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.251.742,10**	**21.628.838,92**
Capital Social	96.690.083,20	96.690.083,20
Ajuste de Avaliação Patrimonial	16.865.814,61	16.865.814,61
Crédito p/Aumento de Capital	5.613.329,71	5.613.329,71
Doações	200.000,00	200.000,00
Prejuízos Acumulados	- 97.740.137,63	- 96.707.795,23
Prejuízo n/Exercício	- 6.377.347,79	- 1.032.593,37
TOTAL DO PASSIVO	**35.568.164,90**	**36.389.140,80**

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Aracaju/SE, 31 dezembro de 2017

José Carlos Felizola Soares Filho Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares Lima Diretor Adm. e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto Tec. Contabilidade CRC/SE 2.524

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO

EXERCICIOS FINDOS EM:	EM 31/12/2017	EM 31/12/2016
01 – Receita Operacional Bruta	**2.010.339,07**	**543.711,84**
Receitas de Serviços	2.010.339,07	543.711,84
(-) Deduções da Receita	**- 219.124,26**	**- 50.293,36**
Pis/Pasep	- 33.170,61	- 8.971,25
Cofins	- 152.785,77	- 41.322,11
Iss	- 33.167,88	0,00
02 – Receita Operacional Liquida (1-2)	**1.791.214,81**	**493.418,48**
03 – Custos dos Serviços Prestados	**- 36.441.114,18**	**- 31.498.278,89**
Custo dos Serviços Prestados	- 36.318.540,72	- 31.355.768,73
Depreciação	- 122.573,46	- 142.510,16
04 – Lucro Bruto (2-3)	**- 34.649.899,37**	**- 31.004.860,41**
05 – Repasse do Orçamento Estadual	**51.350.448,39**	**47.337.014,81**
06 – Despesas/Receitas Operacionais	**- 23.077.896,81**	**- 17.364.747,77**
Administrativas	- 24.342.154,95	- 17.995.420,92
Despesas Financeiras	- 242.190,70	- 4.106.406,62
Receitas Financeiras	416.511,86	4.409.083,70
Outras Receitas/Recuperação Despesas	1.133.415,10	364.946,85
Depreciações e Amortizações	- 43.478,12	- 36.950,78
07 – Resultado Operacional (4+5-6)	**- 6.377.347,79**	**- 1.032.593,37**
08 – Outros Resultados n/ Operacionais	**0,00**	**0,00**
Receitas não Operacionais	0,00	0,00
(-)Despesas não Operacionais	0,00	0,00
09 – PREJUIZO LIQUIDO (5-6)	**- 6.377.347,79**	**- 1.032.593,37**

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Aracaju/SE, 31 dezembro de 2017

José Carlos Felizola Soares Filho Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares lima Diretor Adm. e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto Tec. Contabilidade CRC/SE 2.524

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUIZOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Saldo do Exercício Anterior	**- 97.740.388,60**
1. Ajustes de Exercício Anteriores	**250,97**
2. Prejuízo do Exercício	**- 6.377.347,79**
3 . Saldo Anual	**- 104.117.485,42**

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Aracaju/SE, 31 dezembro de 2017

José Carlos Felizola Soares Filho Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares Lima Diretor Adm. e Financeiro

Nilo Sérgio Barreto Tec. Contabilidade CRC/SE 2.524

DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO ENCERRADAS EM 31/12/2017

ELEMENTOS COMPONENTES	CAPITAL REALIZADO	AJUSTE PATRIMONIAL	CREDITO P/ AUMENTO DE CAPITAL	DOAÇOES	PREJUIZO ACUMULADO EXERCÍCIO	VALOR TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	96.690.083,20	16.865.814,61	5.613.329,71	200.000,00	-97.740.388,60	21.628.838,92
Ajuste de Exercicios Anteriores	—	—	—	—	250,97	250,97
Prejuizo do Exercicio	—	—	—	—	-6.377.347,79	-6.377.347,79
SALDO EM 31.12.2017	**96.690.083,20**	**16.865.814,61**	**5.613.329,71**	**200.000,00**	**-104.117.485,42**	**15.251.742,10**

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017

José Carlos Felizola Soares Filho Diretor Presidente

Jorge Kleber Soares Lima Diretor Adm. Financeiro

Nilo Sérgio Barreto Tec. Contabilidade CRC/SE 2.524

Der/Se

Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 085
DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.12 da Lei Estadual nº 5.697/2005.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 023/2013 publicada no **Diário Oficial de 04/03/2013** referente à **LICENÇA PREMIO** de **MARCELO BARRETO CAMPOS.**

ONDE SE LÊ: Conceder ao servidor **MARCELO BARRETO CAMPOS,** CPF nº 201.729.155-20, Engenheiro Civil, Padrão VIII, Referência 01, Estatuário, Lotado na Diretoria de Operações - DIOP, 03 (três) meses de Licença Prêmio correspondente à assiduidade do período aquisitivo de **13.05.1996 a 13.05.2011**, durante o período de 06 de fevereiro a 06 de maio de 2013.

LEIA-SE: Conceder ao servidor **MARCELO BARRETO CAMPOS,** CPF nº 201.729.155-20, Engenheiro Civil, Padrão VIII, Referência 01, Estatuário, Lotado na Diretoria de Operações - DIOP, 03 (três) meses de Licença Prêmio correspondente à assiduidade do período aquisitivo de **13.05.1996 a 13.05.2001**, durante o período de 06 de fevereiro a 06 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se,

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

Av. São Paulo, 3.005 - Aracaju-SE CEP 49085-300 PABX (79)3253-2900 FAX (79)3241-1850.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para duplicação da pavimentação asfáltica na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, com extensão aproximada de 2,02 km, neste Estado; **VENCEDORA**: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.; **VALOR:** R$ 194.452,89 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos);; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (noventa) dias; **HOMOLOGADO EM**: 15/05/2018.
Aracaju/SE, 15 de maio de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica da Avenida Sete de Setembro, no Município de Indiaroba, com extensão aproximada de 1,88 km, neste Estado; **VENCEDORA**: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA.; **VALOR:** R$ 473.196,46 (quatrocentos e setenta e três mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 14/05/2018.
Aracaju/SE, 14 de maio de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas, no Município de Malhador, com extensão aproximada de 2,15 km, neste Estado; **VENCEDORA**: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA.; **VALOR:** R$ 541.993,26 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 14/05/2018.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Propriá, com extensão aproximada de 3,26 Km, neste Estado, neste Estado; **VENCEDORA**: GL EMPREENDIMENTOS LTDA.; VALOR: R$ 688.285,76 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 15/05/2018.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de brita granítica de ¹/², a ser utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, das Rodovias Estaduais nas áreas de circunscrição das Gerências Executivas para atender às necessidades dos Distritos Rodoviário Estadual- GEDRES, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: **0101/0120**, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203**, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0018 PROJETO OU ATIVIDADE: 0679 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00**. **BASE LEGAL:** Lei n°. 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 6.206/2007, Lei Estadual n° 5.280/2004, Lei Estadual n° 5.848/2006, Decretos. Estaduais n°s 25.728/2008, 26.531/2009 e n° 26.533/2009.

CONTRATADA LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 21.278.884/0001-10					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário(R$)	Total(R$)
1	AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA GRANÍTICA ¹/²	M³	10.000	39,90	339.000,00

Adjudico em 10 de maio de 2018.

ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Homologo: em 15 de maio 2018.

Engº ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente
DER/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de areia fina, a ser utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, das Rodovias Estaduais nas áreas de circunscrição das Gerências Executivas para atender às necessidades dos Distritos Rodoviário Estadual- GEDRES, do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
PRAZO DE ENTREGA: 2 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: **0101/0120**, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203**, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0018 PROJETO OU ATIVIDADE: 0679 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00**. **BASE LEGAL:** Lei n°. 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 6.206/2007, Lei Estadual n° 5.280/2004, Lei Estadual n° 5.848/2006, Decretos. Estaduais n°s 25.728/2008, 26.531/2009 e n° 26.533/2009.

CONTRATADA LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 21.278.884/0001-10					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário(R$)	Total(R$)
1	AQUISIÇÃO DE AREIA FINA	M³	10.000	16,80	160.800,00

Adjudico em 09 de maio de 2018.

ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Homologo: em 15 de maio 2018.

Engº ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente
DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2018

PROCESSO Nº 026.203.01234/2018-4

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de SALGADO/SE

OBJETO: O presente
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de SALGADO/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018

PROCESSO Nº 026.203.00397/2018-0

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Pinhão/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Pinhão/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE 15 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2018

PROCESSO Nº 026.203.01183/2018-5

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de ESTÂNCIA/SE

OBJETO: O presente
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Estância/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Deso

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação da Licença de Instalação 24/2018 com validade até 24/04/2019, para serviços e obras de reconstrução da obra d'arte especial (ponte) sobre o Rio Sergipe, localizado no povoado de Pedra Branca, no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Autorização Ambiental 72/2018 com validade até 11/05/2019, para serviços de relocação de adutora para a nova ponte sobre o Rio Sergipe, localizado no povoado de Pedra Branca, no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que realizará às **09:00** horas do dia **12 de junho de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018-DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DE LIGAÇÕES DOMICILIARES EM TODO ESTADO DE SERGIPE.** O Edital completo poderá ser obtido no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **CONCORRÊNCIA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência a partir de 02/05/ 2018. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 029/2018 Nome: Marianna Marques Dias Ribeiro **Data:** 23/04/2018

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 033/2018 Nome: Rafaela Aragão Araújo **Data:** 14/05/2018

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/CAPES Nº 03/2014-DOUTORADO. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Thais Alves Barreto Pereira**, UFS
III- Vigência: Até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-VALOR**: 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. V-Base Legal: **Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54.** Aracaju-SE 15 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL CAPES/FAPITEC Nº 01/2016- Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado de Sergipe- (PPDOC/SE). I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Carla Crislan de Souza Bery**, UFS, "Desenvolvimento de um biolubrificante derivado de óleo vegetal aplicado a sistemas hidráulicos." **III- VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **IV-Vigência:** Até 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de contratação do projeto pela CAPES não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE 15 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/CAPES Nº 12/2016-MESTRADO. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsista: Thaynara Silva dos Anjos,** UFS. **III- VALOR:** 01 (uma) Bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 09 (nove meses) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal**: Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju/SE, 15 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 01/2017- BOLSA PIBIC. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE. **II - Bolsistas: Rose Milena de Anjos Leal,** UFS, " Emoção em uma perspectiva analítica-comportamental: investigando características de contingências de reforço relacionadas a comportamentos emocionais". **Nívea Maria Dias,** UFS, "O ato em sala de aula: Diderot a pedagogia do teatro." **III-Valor:** 01 (uma) bolsa PIBIC- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. **IV-Vigência:** até 03 (três) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa.
V-Base Legal: Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju-SE, 15 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.

CHAMADA MS/CNPq/FAPITEC/SE/SES - Nº 06/2018
PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS SERGIPE2017/2018

1-O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)** em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE/MS), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe (SES/SE), tornam públicaa presente Chamada e convidam os pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com os dispositivos da Lei No 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **2-** A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisas científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas nesta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nos projetos aprovados, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. OBJETO:
Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado de Sergipe, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada no site da FAPITEC/SE e disponibilização dos Formulários no SISC&T	16/05/2018
Limite para submissão das propostas onlineno SISC&T	De 16/05/2018 até as 23h59min do dia 29/06/2018
Limite para entrega da documentação complementar obrigatória impressa na FAPITEC/SE	Até as 13h00min do dia 02/07/2018
Divulgação do resultado do enquadramento no site da FAPITEC/SE	Até 11/07/2018
Período de análise e julgamento das propostas enquadradas	De 12/07/2018 até 12/08/2018
Divulgação do resultado final no site da FAPITEC/SE	A partir de 24/08/2018
Prazo para submissão de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado
Análise e julgamento dos recursos	Até 31/08/2018
Período para entrega da documentação para contratação	De 03/09/2018 até 06/09/2018
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 10/09/2018

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
4.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos e não poderá ultrapassar a data final de execução do Convênio SICONV nº 850226/2017, firmado entre o CNPq e a FAPITEC/SE.
4.2 Poderão ser solicitados aditivos de prazos aos referidos instrumentos legais, condicionados à extensão do prazo do referido Convênio.
5. RECURSOS FINANCEIROS
5.1 Serão destinados à implementação do Programa de Pesquisa para o SUS no Estado de Sergipe recursos advindos do Convênio SICONV nº 850226/2017- CNPq/FAPITEC/SE PPSUS 2017/2018 - no valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) de recursos federais, oriundos do Decit/SCTIE/MS, a serem repassados ao CNPq, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de recursos da contrapartida estadual, provenientes do Tesouro do Estado de Sergipe.
5.2 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de bolsas e custeio, atendendo as condições, regras, limites e itens passíveis de financiamento estabelecidos nesta Chamada, no valor global de R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), sendo oriundos do:
a) Decit/SCTIE/MS/CNPq: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem repassados ao CNPq, destinados **exclusivamente para despesas de CUSTEIO**, conforme estabelece o Convênio;
b) FAPITEC/SE/FUNTEC: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado de Sergipe, destinados **exclusivamente para despesas de CUSTEIO e BOLSAS**, no limite de até R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro e quatrocentos para pagamento de bolsas).
5.3 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda mediante aprovação da prestação de contas parcial (técnica e financeira) e utilização de pelo menos 80% dos recursos referente à primeira parcela.
5.4 Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, cerca de 5% do valor global do convênioestabelecido entre o CNPq e a FAPITEC/SE (R$ 60.000,00 - sessenta mil reais), serão destinadosàs atividades de avaliação, acompanhamento e divulgação do Programa PPSUS Sergipe.
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
6.1 Sobre o conteúdo da Chamada e do preenchimento do Formulário de Proposta online
Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e ao atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* podem ser obtidos junto à Coordenação do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - PROINT da FAPITEC/SE, através do e-mail: ppsus.sergipe@fapitec.se.gov.br.
6.2 Local e horário para entrega das propostas impressas
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE
Endereço: Travessa Baltazar Góis nº 86, Edifício Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, CEP 49.010-907, Aracaju/SE
Horário de funcionamento: das 7 às 13 horas
Aracaju/SE, 15 de maio de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2017 - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR - PRAPEC (ETAPA II).

PRIORIDADE 2 APÓS RECURSO

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como PRIORIDADE 2 após recurso, recomendadas, porém, não financiadas em função do limite de recurso do Edital:

Quadro 01.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Marcelo Andrade Macêdo	The 21th International Conference on Magnetism - ICM 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Eliana Midori Sussuchi	XXIII - Congreso de la Sociedad Iberoamericana de Eletroquímica - SIBAE 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
4	Giordano Frederico da Cunha Bispo	2018 Europhysical Conference on Defects in Insulating Materials	Evento Internacional realizado no Exterior
5	Susana de Souza Lalic	Encontro de Outono da SBF 2018	Evento Nacional realizado no Brasil
6	Maria de Lourdes da Silva Rosa	Goldschmidt 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
7	Herbet Conceição	Goldschmidt 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
	Marcelo Fernandes de Almeida	ICMC - Summer Meeting on Differential Equations (2018 Chapter)	Evento Internacional realizado no Brasil
8	Suzana Leitão Russo	4th Annual International Symposium on Foresigh	Evento Internacional realizado no Exterior
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Marcelo Fulgêncio Guedes de Brito	VII Congresso Ibérico de Ictiologia	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Jeamylle Nilin Gonçalves	SETAC Europe 28th Annual Meeting	Evento Internacional realizado no Exterior
3	Luciene Barbosa	15º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose	Evento Internacional realizado no Brasil
4	Carla Maria Lins de Vasconcelos	IV Congresso Regional da SBBf	Evento Nacional realizado no Brasil
ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Denisson Santos	XI IBEROAMERICAN CONFERENCE ON PHASE EQUILIBRIA AND FLUID PROPERTIES FOR PROCESS DESIGN	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Manoel Marcelo do Prado	14th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids, DSL2018	Evento Internacional realizado no Exterior
3	Kelvis Vieira Campos	XI Iberoamerican Conference on Phase Equilibria and Fluid Properties for Process Design EQUIFASE 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
4	Luanda Gimeno Marques	14th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids, DSL2018	Evento Internacional realizado no Exterior
5	Gabriel Francisco da Silva	XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA QUÃ MICA - COBEQ	Evento Nacional realizado no Brasil
6	Débora de Gois Santos	XIV Simpósio Ítalo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - SIBESA	Evento Internacional realizado no Brasil
7	Jonas Pedro Fabris	4th Annual International Symposium on Foresigh	Evento Internacional realizado no Exterior
8	Denise Conceição de Gois Santos Michelan	Simpósio Ã talo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental	Evento Internacional realizado no Brasil
9	Douglas Bressan Riffel	X Congresso Nacional de Engenharia Mecânica	Evento Nacional realizado no Brasil
10	Rodolpho Rodrigues Fonseca	XXII Congresso Brasileiro de Engenharia Química	Evento Nacional realizado no Brasil
11	Cleide Mara Faria Soares	1th Symposium of the European Society of Biochemical Engineering Sciences /ESBES 2018	Evento Internacional realizado no Exterior
CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Juliana Yuri Nagata	20th World Congress on Dental Traumatology (WCDT2018)	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Carlos Kazuo Taguchi	17° CONGRESSO DA FUNDAçãO OTORRINOLARINGOLOGIA	Evento Internacional realizado no Brasil
3	Patrícia Severino	12TH SYMPOSIUM OF THE EUROPEAN SOCIETY OF BIOCHEMICAL ENGINEERING SCIENCES	Evento Internacional realizado no Exterior
4	Silvia Ferreira de Sousa	44o CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL E XV REUNIóN DE LA ACADEMIA IBEROAMERICANA DE PATOLOGIA Y MEDICINA BUCAL	Evento Nacional realizado no Brasil
5	Adriano Antunes de Souza Araújo	0ª Conferência Internacional sobre Nanotecnologia e Nanomedicina	Evento Internacional realizado no Exterior
6	Luciana Nalone Andrade	ESBES - 12TH SYMPOSIUM OF THE EUROPEAN SOCIETY OF BIOCHEMICAL ENGINEERING SCIENCES	Evento Internacional realizado no Exterior
7	Paula Santos Nunes	20ª Conferência Internacional sobre Nanotecnologia e Nanomedicina	Evento Internacional realizado no Exterior
8	Mariana Tirolli Rett Bergamasco	XII ENFISM Encontro Nordestino de Fisioterapia em Saúde da Mulher e V ENFISH Encontro Nordestino de Fisioterapia em Saúde do Homem	Evento Nacional realizado no Brasil
9	Deise Maria Furtado de Mendonça	12th Annual Canadian Neuroscience Meeting	Evento Internacional realizado no Exterior
10	Mairim Russo Serafini	10th International Conference on Chemical, Biological and Environmental Engineering (ICBEE 2018)	Evento Internacional realizado no Exterior
CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Fernanda Cristina Caparelli de Oliveira	21st World Congress of Soil Science	Evento Internacional realizado no Brasil
2	Benjamin Leonardo Alves White	VIII International Conference on Forest Fire Research	Evento Internacional realizado no Exterior
3	Ana da Silva Lédo	V Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos - 2018	Evento Nacional realizado no Brasil
4	Thiago Matos Andrade	55º Congresso Brasileiro de Olericultura	Evento Nacional realizado no Brasil
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Matheus Pereira Mattos Felizola	Congresso da Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación (ALAIC).	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Luiz Carlos de Santana Ribeiro	58th Annual Meetings of European Regional Science Association - ERSA	Evento Internacional realizado no Exterior
3	Vania Carvalho Santos	X CONGRESSO ALASRU	Evento Internacional realizado no Exterior
4	Marco Antonio Jorge	XII Encontro de Economia Catarinense	Evento Nacional realizado no Brasil
5	Martha Suzana Cabral Nunes	4º Colóquio Internacional da Rede Mussi	Evento Internacional realizado no Exterior
6	Ilzver de Matos Oliveira	XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAçãO EM DIREITO - CONPEDI	Evento Nacional realizado no Brasil
CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUISTICA, LETRAS E ARTES			
Nº	PROPONENTE	TITULO DO EVENTO	FAIXA
1	Leyla Menezes de Santana	8ª CONFEREÊNCIA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - 8ª CLACSO	Evento Internacional realizado no Exterior
2	Elder Cerqueira Santos	7 ICIAR	Evento Internacional realizado no Exterior
3	Sheyla Farias Silva	56º Congresso Internacional de Americanistas	Evento Internacional realizado no Exterior
4	Tiago Nery Ribeiro	XVII Encontro de Pesquisa em Ensino de Física - XVII EPEF	Evento Nacional realizado no Brasil
5	Eraldo da Silva Ramos Filho	XXXVI CONGRESSO INTERNACIONAL DA LASA 2018 (Asssociação de Estudos Latino Americanos)	Evento Internacional realizado no Exterior
6	Marcelo Alario Ennes	XIX ISA World Congress Sociology	Evento Internacional realizado no Exterior

Aracaju/SE.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ITPS

PORTARIA Nº 64, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão de sindicância não remunerada para recolhimento do PIS/PASEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº. 24.684, datado de 30 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância não remunerada, para discutir o recolhimento do PIS/PASEP, como fonte do Estado, composta pelos seguintes integrantes:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO	C.P.F.
1	Jeferson de Souza Almeida	Presidente	528.924.501-44
2	Barbara Santana de Andrade	Membro	017.467.655-77
3	James Alan Silva e Souza	Membro	842.112.455-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Jecson Leo de Souza Araújo
DIRETOR PRESIDENTE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2018
CONTRATANTE: SERGIPE GÁS S/A
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, para eventual aquisição de medidores diafragma para rede de gás natural.

N.º da ATA: 05/2018
LOTE 01, 02, 03, 04, 05 e 06
FORNECEDORA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
VALOR: R$: 195.367,10 (cento e noventa e cinco mil trezentos dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

HOMOLOGADA EM: 11 de maio de 2018.

Wellington da Mota Paixão
Diretor Presidente

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 21/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2015
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
PRAZO INICIAL: 12 meses.
PRAZO ADITADO: 12 meses.
PRAZO TOTAL: 48 meses.
DATA DO ADITAMENTO: 09 de maio de 2018.
PARECER: 106/2018.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 02/2018
CONTRATADO: Clesse do Brasil Capacitação, Controle e Condução de Energia Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Peças de fornecedor exclusivo.
OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para manutenção de válvulas.
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA: 10 de maio de 2018.
VALOR: R$ 5.762,92.
PARECER: 100/2018

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

DEMONSTRATIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Compromitente: SEGRASE.
Compromissado: GABRIEL BARBOSA MENEZES
Objeto: Termo de Estágio nº. 007/2018
Prazo: 12 meses.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2018.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente

DIVERSOS

A NELI FEITOSA ME, CNPJ 03.191.331/0001-44, situada na Rua Projetada, s/n, Lagoa Salgada, Porto da Folha -SE, CEP 49.800-000, torna público que requereu junto à ADEMA, Licença de Instalação de nº 69/2018 em 09/05/2018 para a atividade licenciada: tanque SASC, pleno, ecológico de capacidade de 30.000 litros. Validade até 09/11/2018.

NAUDIEGE BARBOSA DIAS
Torna público que recebeu da ADEMA a concessão da LS - Licença Simplificada n° 73/2018, válida até 11/05/2021, para o desenvolvimento de cultivo de camarão em cativeiro, localizado nas proximidades do município de Brejo Grande - SE.

A empresa SUPER CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Inscrita no CNPJ de n. 10.285.001/0001-83 situada na Av. Perimetral A, 625 Quadra C Lotes 09, 10, 14 e 15 Marcos Freire I, N.SRA Do Socorro/SE, Torna público que requereu junto á ADEMA Licença Ambiental de Operação de nº 68/2018, para um galpão de 884,34m² de área total construida, contemplando escritórios, setor de industrialização, banheiros e 02 (duas) câmaras frias a ser utilizado para o processo produtivo da fabricação de alimentos (espetinho), localizado no endereço reportado anteriormente, na coordenada UTM WGS84: 711249/8800727.A direção.

A Construtora Terra Santa Ltda. com CNPJ 07.392.618/0001-93 torna público que recebeu da SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação nº 65/2018, com validade até 09/05/2021, para a atividade licenciada: Operação da 1ª etapa de um conjunto habitacional composto por 544 unidades habitacionais em um terreno de 58.098,44 m² localizado Estrada Irineu Fernandes, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, s/n, no Município de Lagarto/SE, com coordenadas UTM (DATUM WGS 84 - 24L) X= 641676mE / Y= 8793526mN.

Sr. Marcus Vinicius Oliveira Viana, portador do CPF nº 591.126.705-53, situado na Fazenda Dois Irmãos,Lagoa da Ceicinha Zona Rural, Brejo Grande - SE, Torna publico que requereu junto a ADEMA licença Simplificada de nº 67/2018 da atividade de Carcinicultura. A direção.

A Empresa Bio Aves Silvio Lima Meneses Inscrita no CNPJ n° 08833904/0001000, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto n°498. Propriá-SE. Vem através desta comunicar o extravio de todos os livros de Inventário. A Direção

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DE SERGIPE-SESCOOP/SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 - REPUBLICADO

A Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Sergipe-SESCOOP/SE torna pública a REPUBLICAÇÃO da**licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, apresentando cotação para o LOTE I:Contratação de serviços na área de Tecnologia da Informação, abrangendo serviços de gerenciamento de TI, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório. A Justificativa do cancelamento dos atos administrativos ocorridos na Sessão Pública em 12/04/2018, referentes ao LOTE 1, está publicada no site da unidade, bem como, o referido edital devidamente republicado.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
LOCAL:Rua Dr. Leonardo Leite, (Antiga Rua Vila Cristina), n° 368- Bairro São José-Aracaju-Se-CEP 49.015-000.DIA: 30/05/2018, às 09:30 horas (horário local).
Edital:Disponibilizado mediante solicitação através do e-mail:sheila.santos@sescoopse.org.br;site:http://www.somoscooperativismose.coop.br/editaislicitacoes/telefones(79)32130619/3259-643
,**Aracaju/SE, 14 de Maio de 2018.**

João Teles de Melo Filho
Presidente do SESCOOP/SE

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sinpol Sergipe 2018|QUADRIÊNIO 2019/2022

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Sergipe (SINPOL/SE), em respeito às previsões estatutárias, promove a presente Errata no edital de convocação inerente, a fim de retificar o prazo e a data para impugnação da(s) chapa(s) inscrita(s), bem como, as datas de início e fim para interposição de recursos contra o resultado da eleição. **ONDE SE LÊ"Julho/2018: 02 - Término do prazo para requerimento de impugnação de candidaturas"; "Julho/2018: 17 - Início do Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição"; e, "Julho/2018: 23 - Fim do Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição", LEIA-SE o seguinte:**
(...)Junho/2018:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

01 - Publicação das chapas inscritas;
04 - Início do prazo para requerimento de impugnação de candidaturas;
06 - Término do prazo para requerimento de impugnação de candidaturas;
Julho/2018:
13 - Eleição;
16 - Início do Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição;
20 - Fim do Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição;**(...)**

A Diretoria

SERGIO DO NASCIMENTO SOUZA, torna público que recebeu da ADEMA- SE a Licença Simplificada N°45/2018 emitida em 13/04/2018, com validade de 3 anos para a atividade de carcinicultura na Fazenda Novo Horizonte, Povoado Colônia Miranda, Zona Rural, São Cristóvão/SE.

JAEDER OLIVEIRA DOS REIS, torna público que recebeu da ADEMA- SE a Licença Simplificada N°52/2018 emitida em 24/04/2018, com validade de 3 anos para a atividade de carcinicultura na Fazenda Onça, Zona Rural, Brejo Grande/SE.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 13.017.462/0001-63, situada na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju- SE, torna público que RECEBEU da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada nº 100/2018, para a atividade de Implantação de Equipamentos Urbanos, a ser implantado na Av. Tancredo Neves, s/n°, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju- SE. Proc. nº 1372/2017.

SERGIPE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **SAULO CORDEIRO DA SILVA** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

SERGIPE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que as bacharelas **RAFAELA CAMPOS DE JESUS E MARINA SANTOS OLIVEIRA** requereram Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 15 de maio de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

Secretaria CARTÓRIO
SERGIPE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018

Pelo presente, ficam notificados os advogados abaixo citados, para comparecerem à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no **Pavimento Térreo,** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

1-GUSTAVO SILVA BORGES - OAB/SE nº 474-B.
2-JESUS FABIANO VIEIRA DA CUNHA ROSARIO - OAB/RS nº 49174

Aracaju (SE), 15/05/18.

Inácio José Krauss de Menezes
Vice Presidente da OAB/SE

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

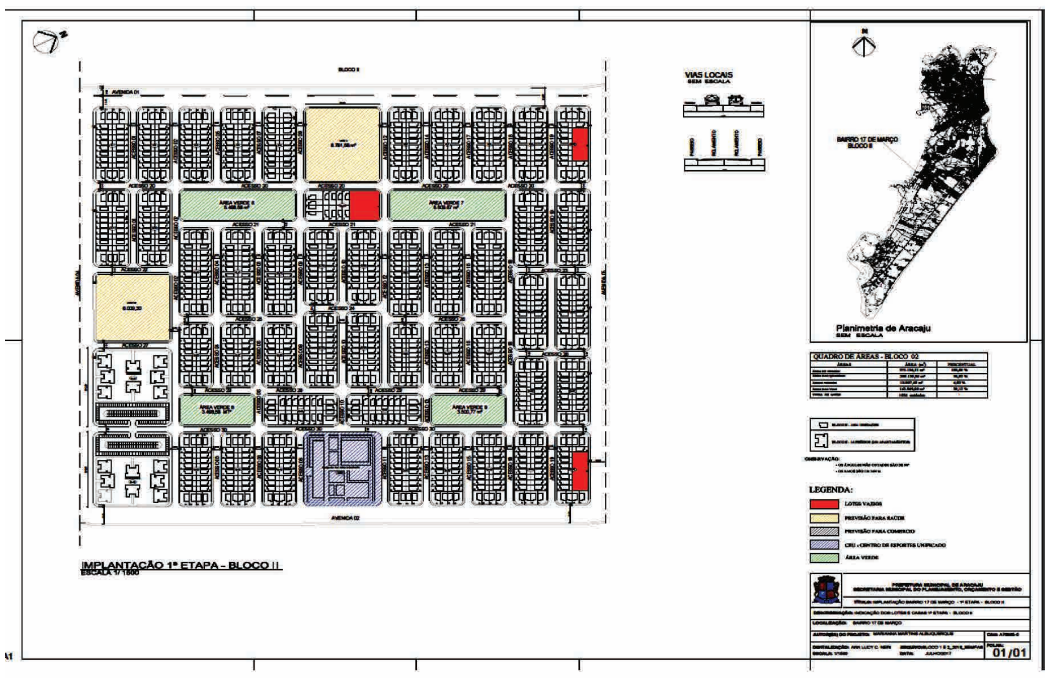
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE,** deste Município de Aquidabã - Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA: A documentação de Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados até o dia **07 de Junho de 2018** às **09h00min horas** (horário local).
LOCAL: na Sala da CPL no Edifício da Prefeitura de Aquidabã, localizado na Rua Paraguai, nº 1473 - Bairro: Centro - CEP 49.790-000 - Estado de Sergipe.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento será realizado a partir da data de assinatura do contrato até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2018 (Dois mil e Dezoito).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 17009 - Projeto/Atividade: 6329, 6330, 6331, 6332, 2016 - Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Fonte de Recurso: 0111700, 0100100.
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 36/2018.
BASE LEGAL: Lei n° 11.947/2009, Resolução 38/2009, Resolução 26/2013 e Resolução n° 04/2015 do (FNDE), Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
CONTATO/COMUNICAÇÃO: Telefone (79) 3341-1214, no horário das 8 horas às 13 horas ou através do email: licitacaoaquidaba@yahoo.com;

Aquidabã/SE, 15 de Maio de 2018.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da CPL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc.
Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3°, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que pelo MUNICÍPIO DE ARACAJU, CNPJ/MF 13.128.780/0001-00, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 180, Centro, nesta Capital, depositou neste Cartório, à Rua Laranjeiras, nº 47, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Bloco II, situado na Avenida 01, Avenida 02, Avenida 04 e Avenida 05, Bairro 17 de Março, nesta Capital, compreendendo 49 quadras e estas subdivididas em 1054 lotes, com área total de 373.136,51m², sendo 209.159,96m² de área das quadras, 18.007,60m² de áreas verdes, 145.969,00m², conforme Alvará nº 02/2017 - DPS, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, de 22 de novembro de 2017.
Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, neste Cartório, durante o expediente.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de março de 2018.
O Oficial:



PREFEITURA DE ARACAJU
SECOM
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Comunicação Social

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, designada pela Portaria Secom/PMA n º 01 de 2017 e demais alterações, torna público a quem possa interessar **a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto a contratação centralizada para a prestação dos serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a produção, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, § da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, a serem prestados por intermédio de até 02 (duas) agências de propaganda, detalhada no Briefing, integrantes do edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2018 às 10:00 h (horário local)
BASE LEGAL. Lei 8666/93, Lei 8078/90, Lei Complementar 119/ 2013, Lei 12.232/2010
PARECER JÚRIDICO: 78/2018
FONTE DE RECURSOS: 00

Este Edital e seus Anexos encontram se à disposição dos interessados nos dias úteis, de segunda à sexta-feira no horário de 9h às 12h e das 15h às 17h30, no seguinte endereço da Secom/PMA: Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42 - Conj. Costa e Silva CEP 49097-270 - Aracaju/ SE.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 15 de Maio de 2018 às 20:08:09

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O Edital também poderá ser retirado por meio do site: *http:www.aracaju.se.gov.br*, observando o procedimento ali previsto. Independente da forma em que se der a retirada do Edital, as empresas interessadas nesta concorrência deverão enviar a Comissão de Licitação pelo e-mail licitacao.secom@aracaju.se.gov.br, as seguintes informações: Nome/ Razão Social e Endereço completo da empresa, CNPJ, números de telefone e fax para contato, nome da pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail).

Aracaju, 14 de maio de 2018.

Jussara Mª Moreno Jacintho
Presidente CEL/ SECOM/ PMA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 - SRP

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por **objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de vidros, incluindo instalação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.**
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia **30/05/2018 às 09:00 horas.**
Valor estimado: R$ 61.619, 62 (sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)
Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 479/2017, 478/2017, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Parecer Jurídico Nº 16/2018.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações"**
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h **-** Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 15 de maio de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção em esquadrias de alumínio (abrimento, fechamento, entre outros serviços vinculados) para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Sede da Secretaria, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital**.
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento, cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia **30/05/2018 às 14:00 horas.**
Valor Estimado: R$ 42.835,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 478/2017, 479/2017, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Parecer Jurídico Nº: 017/2018.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações"**
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h **-** Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 15 de maio de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018

O Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº 163 de 29 de abril de 2018, TORNA PUBLICO, para conhecimento de todos, a realização de chamamento público:
OBJETO: Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços médicos especializados e odontológicos no atendimento aos usuários do SUS em estabelecimento de saúde pertencente à rede de atenção à saúde do Município de São Cristóvão.
DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a partir de 05 de junho de 2018, das 08 (oito) às 14h, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 (doze) meses.
ENDEREÇO: Rua Tobias Barreto, n. 83, Centro, São Cristóvão/SE.
BASE LEGAL: As normas gerais desta licitação serão regidas pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
PARECER JURÍDICO: 88/2018
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 70, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacao@saocristovao.se.gov.br.**

São Cristóvão/SE, 15 de maio de 2018.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente Interina da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n° 002/2018/PMTG

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tomar do Geru, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Pavimentação de Ruas no Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse MCidades/CEF/PMTG nº 1029713-10/2016.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2018, às 08h30min.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 16 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru
UO: 16000 - Secretaria de Obras e Transportes
Atividade: 1011 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00
Fonte de Recurso: 1940
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e LC 123/06
PARECER JURÍDICO: 037/2018/PMTG.
VALOR MÁXIMO: R$. 280.826,27 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
O Edital, e informações à disposição na sala da C.P.L, na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru-Se, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, das 08h00min às 12h00min, ou tel: (79) 3545-1900, ou e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br.
Tomar do Geru/Se, 15 de maio de 2018.

Tiago Silva de Souza
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios (Leite líquido pasteurizado, tipo longa vida, integral, com estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, acondicionado em caixa de 1000 ml.), para compor os estoques do Setor de Almoxarifado e atender às necessidades das copas deste Tribunal.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2018
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002
VALOR GLOBAL: R$ 7.640,00
VIGÊNCIA: 08/05/2018 a 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Aracaju, 15 de maio de 2018.

Ana Cristina Guimarães Pires
Diretora Administrativa e Financeira - TCE/SE

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de servidores blades e memória RAM, para ampliação da plataforma de servidores existentes no TCE/SE.
SISTEMA DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2017, do Pregão Eletrônico n° 041/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
BASE LEGAL: Art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
VALOR GLOBAL: R$ 803.362,45
VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Aracaju/SE, 15 de maio de 2018.

Ana Cristina Guimarães Pires
Diretora Administrativa e Financeira - TCE/SE

